



CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de Controle Interno

2º quadrimestre de 2026

Processo digital: 513/2026

Período: 1º de maio a 31 de agosto de 2026

Data-base dos indicadores: 31/08/2026

Responsável: Israel Rodrigues de Melo — Controlador Interno

Relatório de acompanhamento do segundo quadrimestre de 2026, com análise das respostas setoriais e dos anexos financeiros, de almoxarifado, patrimônio e apoio legislativo. As conclusões e recomendações distinguem fatos do período, saneamentos posteriores e questões que ainda dependem de conciliação ou providência específica.

I DO RELATÓRIO

O presente relatório acompanha a execução e os controles da Câmara Municipal no segundo quadrimestre de 2026, em continuidade ao relatório do primeiro quadrimestre, encerrado em 25/06/2026. A análise abrange execução orçamentária e financeira, pessoal, contratações, publicidade, adiantamentos e diárias, frota e instalações, almoxarifado, patrimônio, transparência, Ouvidoria, tecnologia e proteção de dados, além do seguimento dos apontamentos do TCESP.

As respostas setoriais foram confrontadas com os relatórios e as manifestações anteriores localizados. Utilizaram-se também complementações de setembro e outubro que esclarecem fatos de maio a agosto, distinguindo: situação em 31/08; saneamento documental posterior de fato já ocorrido; providência executada posteriormente; compromisso ainda não comprovado.

Os valores de contratos, faturamentos, empenhos, liquidações e pagamentos são apresentados segundo suas respectivas naturezas. Os quadros acumulados de janeiro a agosto não são tratados como despesas exclusivas do quadrimestre. Declarações setoriais são identificadas como tais e não substituem conferência técnica integral.

A base documental compreende as respostas setoriais e seus anexos, os relatórios do módulo de controle interno, os demonstrativos financeiros e extratos, os inventários de almoxarifado e patrimônio e os documentos de viagens e apoio legislativo. Integram o acompanhamento o RGF público de agosto, a fiscalização das contas de 2025 e as defesas pertinentes, o relatório assinado do primeiro quadrimestre e as manifestações dos processos específicos relacionados ao período.

Foram processados os oito balancetes XML da Câmara — quatro de contas contábeis e quatro de contas correntes, referentes a maio, junho, julho e agosto — e examinados cinco arquivos de cadastros contábeis. A conferência das 5.877 identidades de movimentos contábeis não encontrou diferença aritmética entre saldo inicial, débitos, créditos e saldo final. As contas comuns aos balancetes contábeis sucessivos mantêm continuidade dos saldos; os movimentos de execução orçamentária e disponibilidades selecionados foram conciliados com o detalhamento das contas correntes. Esses exames verificam consistência contábil interna e não substituem os recibos de recepção e aceite do AUDESP. A série fiscal de doze meses permanece apoiada no módulo, no RGF e nas apurações anteriores identificadas, pois os arquivos novos abrangem quatro competências da Câmara.



II DA ANÁLISE

1 Execução orçamentária

O balancete por elemento e os XMLs contábeis confirmam dotação inicial e atualizada de **R\$ 74.160.000,00** e os valores acumulados de agosto. A abertura de maio nos XMLs reproduz os valores do relatório do primeiro quadrimestre; a continuidade mensal permite individualizar a execução de maio a agosto.

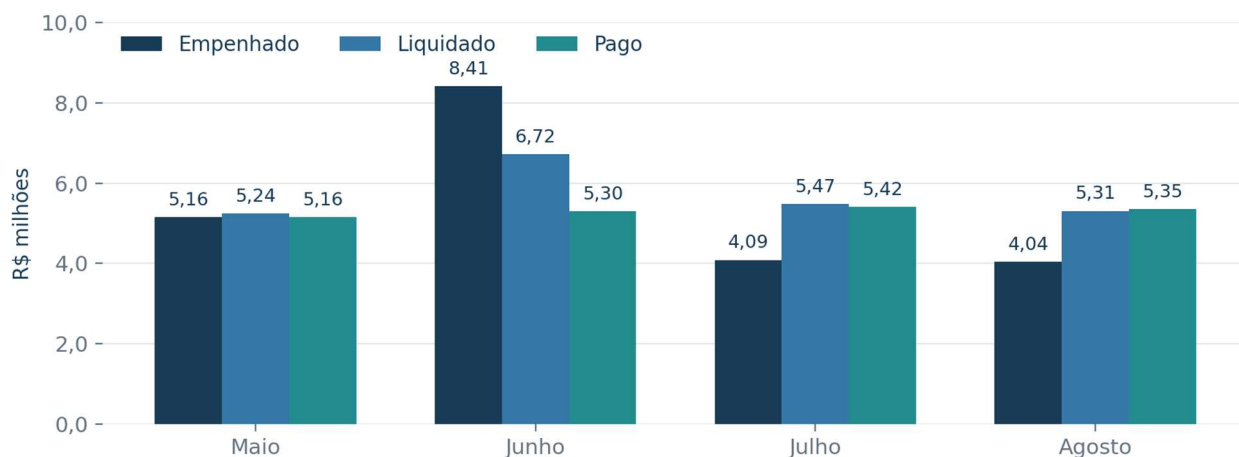
Indicador	Acumulado até abril	Acumulado até agosto	Maio-agosto, por diferença
Despesa empenhada	R\$ 27.542.376,63	R\$ 49.237.314,99	R\$ 21.694.938,36
Despesa liquidada	R\$ 18.650.808,88	R\$ 41.389.829,00	R\$ 22.739.020,12
Despesa paga	R\$ 18.648.308,88	R\$ 39.875.123,00	R\$ 21.226.814,12

A execução mensal líquida de estornos, apurada nos saldos e movimentos das contas de execução orçamentária, é a seguinte:

Competência	Empenhado no mês	Liquidado no mês	Pago no mês
Maio	R\$ 5.159.253,98	R\$ 5.241.312,19	R\$ 5.161.884,73
Junho	R\$ 8.406.218,70	R\$ 6.715.836,25	R\$ 5.297.763,71
Julho	R\$ 4.087.262,79	R\$ 5.474.112,05	R\$ 5.416.375,39
Agosto	R\$ 4.042.202,89	R\$ 5.307.759,63	R\$ 5.350.790,29
Total do quadrimestre	R\$ 21.694.938,36	R\$ 22.739.020,12	R\$ 21.226.814,12

Execução orçamentária mensal

Maio a agosto de 2026 · valores do mês, em R\$ milhões



Fonte: balancete da despesa e XMLs BCI/CCI de maio a agosto de 2026.

Figura 1 — Despesas empenhadas, liquidadas e pagas em cada mês do segundo quadrimestre de 2026. Os rótulos e o eixo expressam R\$ milhões; os valores são mensais, não acumulados.



No quadrimestre, foram empenhados R\$ 21.694.938,36, liquidados R\$ 22.739.020,12 e pagos R\$ 21.226.814,12. Junho apresentou o maior empenhamento mensal. As três fases podem ocorrer em meses distintos; a diferença entre elas não representa, por si só, irregularidade.

Fontes do gráfico: balanceteDespesa(1).pdf, pp. 1–2; saldo dotacao.pdf, pp. 1–2; XMLs BCI/CCI de maio a agosto de 2026; relatório assinado do primeiro quadrimestre, p. 24.

A liquidação do quadrimestre superior ao empenhamento do intervalo pode decorrer da execução de empenhos anteriores e não caracteriza inconsistência isoladamente.

Em relação à dotação atualizada, a execução acumulada alcança 66,39% em empenhos, 55,81% em liquidações e 53,77% em pagamentos. O saldo não empenhado de R\$ 24.922.685,01 inclui reservas de R\$ 25.553,64; descontadas essas reservas, o demonstrativo de dotações apresenta **R\$ 24.897.131,37 disponíveis para novos compromissos orçamentários**.

Os empenhos ainda não liquidados somam R\$ 7.847.485,99, e o liquidado a pagar corresponde a R\$ 1.514.706,00. Juntos, perfazem R\$ 9.362.191,99 de empenhos do exercício a pagar, valor que concilia com o demonstrativo financeiro. Esses conceitos não equivalem a disponibilidade bancária.

O cadastro de recursos relaciona **R\$ 1.797.565,24 de alterações**, financiadas por anulações de dotação: R\$ 466.000,00 de suplementação, R\$ 932.000,00 de transposições e R\$ 399.565,24 de alterações de elementos. O total movimentado não representa aumento global do orçamento. O cadastro identifica, para a suplementação, a Lei nº 2.341, de 03/06/2026, e o Ato nº 04/2026, de 16/06; para as transposições, os Atos nº 02/2026, de 11/05, e nº 03/2026, de 28/05. A identificação contábil não dispensa a correspondência com as autorizações integrais. As séries e datas desses atos orçamentários devem ser preservadas, sem confusão com os Atos da Mesa sobre adiantamentos.

Esses saldos não equivalem, respectivamente, a dinheiro disponível ou a recursos livres. A avaliação da capacidade de pagamento depende da receita efetivamente transferida, das conciliações, das obrigações e das reservas vinculadas.

Fontes: balanceteDespesa(1).pdf, pp. 1–2; saldo dotacao.pdf, pp. 1–2; relatorio e_f.pdf, p. 1; relat_cred_adic.pdf, p. 1; XMLs 0205bci.xml a 0208bci.xml e 0205cci.xml a 0208cci.xml; relatório assinado do primeiro quadrimestre, p. 24.

2 Movimento financeiro e provisões

As manifestações dos movimentos de caixa de julho e agosto permitem aproveitar as conferências já realizadas nos respectivos processos. No PA nº 009/2026, o cheque de R\$ 7.899,72 que aparecia em trânsito foi identificado como compensado em 24/07. Não cabe renovar essa ocorrência como diferença de fechamento de julho.

No PA nº 010/2026, a manifestação complementar de 16/09/2026 preservou a conciliação financeira de agosto e acolheu os esclarecimentos sobre lotes de pessoal, ajuste da Eco PG, diárias e registros auxiliares.

Posição em 31/08/2026 — contas examinadas no PA 010/2026	Valor
Aplicação financeira BB	R\$ 10.638.582,98
Conta de provisionamento Ultra	R\$ 42.923,02
Saldo consolidado	R\$ 10.681.506,00

O recebimento dos duodécimos foi confirmado pelo demonstrativo e pelos quatro extratos:



Competência	Recebimento	Valor
Maio	11/05/2026	R\$ 6.180.000,00
Junho	10/06/2026	R\$ 6.180.000,00
Julho	13/07/2026	R\$ 6.180.000,00
Agosto	11/08/2026	R\$ 6.180.000,00
Total do quadrimestre		R\$ 24.720.000,00

Os quatro repasses ocorreram antes do dia 20 de cada mês. O acumulado recebido de janeiro a agosto é de R\$ 49.440.000,00, também confirmado nos XMLs. Em 11/06 houve devolução de R\$ 84.481,40, vinculada ao cancelamento de restos a pagar de 2025. Assim, os movimentos de transferências, líquidos dessa devolução, são de R\$ 24.635.518,60 no quadrimestre e R\$ 49.355.518,60 no ano; esses totais não são saldos bancários.

Ultra — conciliação remanescente. O demonstrativo financeiro registra obrigação de R\$ 57.282,11, composta por R\$ 39.653,71 anteriores, mais R\$ 44.259,24 de entradas no ano, menos R\$ 26.630,84 de liberações. O extrato de junho comprova essa última transferência. O saldo da conta reservada, confirmado no BCI de agosto, é de R\$ 42.923,02. A diferença permanece em **R\$ 14.359,09**, exatamente o valor individualizado no PA nº 010/2026.

A finalidade da retenção de R\$ 5.221,23 da OP nº 399 foi esclarecida como reserva para férias, décimo terceiro e rescisões. O material novo confirma os dois saldos, mas não explica integralmente sua composição e localização financeira. A conciliação deve identificar valores mantidos em outras contas, diferenças de classificação ou liberações pertinentes, antes de determinar qualquer ajuste. A diferença não prova, isoladamente, desvio, insuficiência financeira ou dano.

Os saldos de caixa e equivalentes dos XMLs são R\$ 7.992.919,15 em maio, R\$ 8.901.764,22 em junho, R\$ 10.359.530,87 em julho e R\$ 10.681.506,00 em agosto. A posição final concilia com a manifestação do PA nº 010/2026 e com a soma da aplicação BB e da conta Ultra.

Os extratos da conta corrente operacional apresentam fechamento zero em razão das aplicações automáticas. Esse zero não significa ausência de disponibilidade. Aplicações e resgates são transferências entre disponibilidades, não novas receitas ou despesas finais. A conciliação da Ultra pode ser demonstrada no processo contratual, com a Contabilidade e o responsável pelo contrato.

Na posição acumulada até 31/08, os restos a pagar de 2025 apresentam saldo remanescente de R\$ 37.017,01, resultante de R\$ 490.733,95 anteriores, menos R\$ 369.235,54 pagos no exercício e R\$ 84.481,40 cancelados. Esse saldo é distinto dos empenhos de 2026 a pagar e compreende R\$ 29.452,29 processados e R\$ 7.564,72 não processados, inclusive liquidados.

Fontes: receita despesa.pdf, p. 1; relatório e_f.pdf, pp. 1 e 3; extratos de maio e junho, pp. 1–3, e julho e agosto, pp. 1–2; XMLs BCI/CCI de maio a agosto; PA 009/2026, relatório de 25/08; PA 010/2026, manifestação de 16/09, especialmente fls. 424 e 456–459.

3 Despesa com pessoal limite de 6 por cento

3.1 Compatibilidade da janela de doze meses

A apuração do encerramento de agosto utiliza **setembro/2025 a agosto/2026**, tanto para a DTP como para a RCL ajustada. Não se repete a combinação inadequada de despesa de doze



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

meses com receita de apenas quatro meses. O encerramento de abril permanece referenciado em 1,76%, conforme o RGF e a revisão anteriormente formalizada.

O demonstrativo enviado do módulo relaciona a seguinte despesa líquida mensal:

Mês	DTP líquida mensal
Setembro/2025	R\$ 3.265.810,20
Outubro/2025	R\$ 4.760.579,83
Novembro/2025	R\$ 3.420.063,29
Dezembro/2025	R\$ 5.860.788,24
Janeiro/2026	R\$ 3.212.187,28
Fevereiro/2026	R\$ 3.577.615,64
Março/2026	R\$ 3.444.060,01
Abril/2026	R\$ 3.704.651,46
Maio/2026	R\$ 3.748.319,29
Junho/2026	R\$ 5.298.333,62
Julho/2026	R\$ 3.898.545,50
Agosto/2026	R\$ 3.907.751,02
Soma mensal dos doze meses	R\$ 48.098.705,38

A soma de maio a agosto é de R\$ 16.852.949,43. Esse subtotal de quatro meses não substitui o numerador da razão fiscal de doze meses.

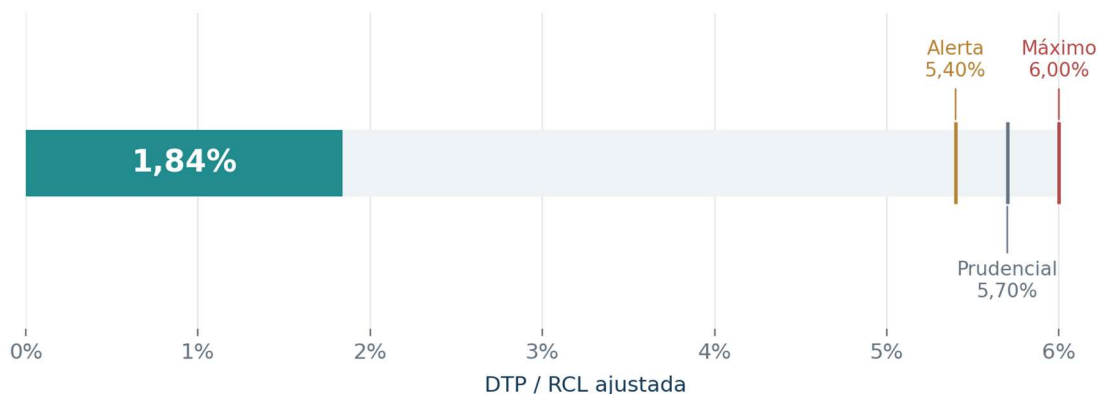
3.2 Divergências entre o módulo e o RGF público

Componente	Módulo apresentado	RGF público, emitido em 28/09/2026
DTP considerada	R\$ 48.098.705,38	R\$ 48.099.131,20
RCL ajustada	R\$ 2.423.780.891,68	R\$ 2.614.832.254,11
Percentual exibido	1,99%	1,83%
Razão recalculada	1,984449%	1,839473%
Arredondamento aritmético usual, duas casas	1,98%	1,84%



Despesa com pessoal: limite de 6%

Setembro de 2025 a agosto de 2026 · percentual recalculado com a base do RGF



DTP de 12 meses: R\$ 48.099.131,20 RCL ajustada: R\$ 2.614.832.254,11

Fonte: despesas mensais de pessoal e RGF set./2025-ago./2026 (emitido em 28/09/2026).

Figura 2 — Relação entre a DTP de R\$ 48.099.131,20 e a RCL ajustada de R\$ 2.614.832.254,11 na janela de setembro de 2025 a agosto de 2026. O gráfico apresenta 1,84%, com arredondamento a duas casas decimais, e os patamares de 5,40%, 5,70% e 6,00%.

A soma dos doze meses, acrescida de R\$ 425,82 de restos a pagar não processados considerados no RGF, corresponde a 1,839473% da RCL ajustada. Esse resultado está abaixo dos três patamares. A exibição de 1,83% no RGF e a base importada pelo módulo CONAM devem ser conciliadas; o subtotal de maio a agosto não substitui o numerador de doze meses.

Fontes do gráfico: despesaPessoal(1).pdf, pp. 1–3; RGF público de setembro de 2025 a agosto de 2026, emitido em 28/09/2026; Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 18 a 22 e 59, § 1º, II.

A diferença de R\$ 425,82 na DTP corresponde à coluna de restos a pagar não processados do RGF. A divergência da RCL ajustada é de **R\$ 191.051.362,43**, devendo ser conciliada com a fonte municipal, os ajustes e a parametrização/importação do módulo. As exibições percentuais também exigem confirmação do critério utilizado. A divergência entre as receitas não se resolve apenas por arredondamento.

A conferência com as bases do RGF público resulta em **1,839473%**, **aproximadamente 1,84%**, abaixo do limite de 6% e dos patamares de alerta de 5,40% e prudencial de 5,70%. A constatação não dispensa o exame dos atos de pessoal e dos demais limites.

O arquivo público consultado ainda apresenta identificação de antigo responsável no bloco do controle interno. Deve ser localizada eventual versão retificada ou providenciada a atualização da identificação, em continuidade à recomendação do primeiro quadrimestre.

Fontes: despesaPessoal(1).pdf, pp. 1–3; RGF público — setembro/2025 a agosto/2026, pp. 1–3; Nota_Tecnica_Despesa_Pessoal_GF36_Jan-Jul_2026.docx. Fundamento: LRF, arts. 2º, § 3º, 18 a 22 e 59, § 1º, II.

3.3 Limite de 70 por cento da folha de pagamento

O art. 29-A, § 1º, da Constituição limita a folha da Câmara a 70% de sua receita, incluídos os subsídios dos vereadores. Para o acompanhamento em 31/08, a apuração utiliza valores acumulados de janeiro a agosto de 2026, com receitas e despesas no mesmo intervalo. Esse recorte difere da janela móvel de doze meses aplicada ao limite da LRF.



Os repasses brutos recebidos no intervalo somam **R\$ 49.440.000,00**. O critério do TCESP utiliza a transferência bruta; a devolução de R\$ 84.481,40 referente a restos a pagar anteriores não foi deduzida dessa base. O teto monetário acumulado é, portanto, de **R\$ 34.608.000,00**. O TCESP orienta a inclusão de inativos e pensionistas a partir de 2025, conforme o Comunicado SDG nº 35/2021. A tabela seguinte inclui as parcelas identificadas diretamente no orçamento da Câmara; sua abrangência previdenciária é objeto da conciliação da seção 3.4.

A composição foi reconstruída pelo balancete da despesa por elemento, preservando os valores brutos. Não se utilizaram os líquidos dos depósitos bancários. Para evidenciar a execução reconhecida até agosto, apresenta-se a coluna liquidada; a coluna empenhada integra um teste adicional de compromissos, sem atribuir ao TCESP uma escolha de estágio não explicitada nas fontes consultadas.

Componente acumulado de janeiro a agosto	Liquidado	Empenhado
3.1.90.11 — vencimentos e vantagens, inclusive subsídios	R\$ 27.390.352,04	R\$ 28.890.352,04
3.1.90.01 — aposentadorias	R\$ 100.901,35	R\$ 113.721,03
3.1.90.03 — pensões	R\$ 198.514,87	R\$ 198.514,87
3.1.90.92 — despesas de pessoal de exercícios anteriores	R\$ 8.623,46	R\$ 8.623,46
Subtotal desses componentes	R\$ 27.698.391,72	R\$ 29.211.211,40
3.3.90.46 — auxílio-alimentação	R\$ 3.628.552,83	R\$ 3.628.552,83
3.3.90.49 — auxílio-transporte	R\$ 312.230,53	R\$ 312.230,53
3.3.90.08 — outros benefícios assistenciais	R\$ 214.676,06	R\$ 214.676,06
Subtotal ampliado das parcelas identificadas	R\$ 31.853.851,14	R\$ 33.366.670,82

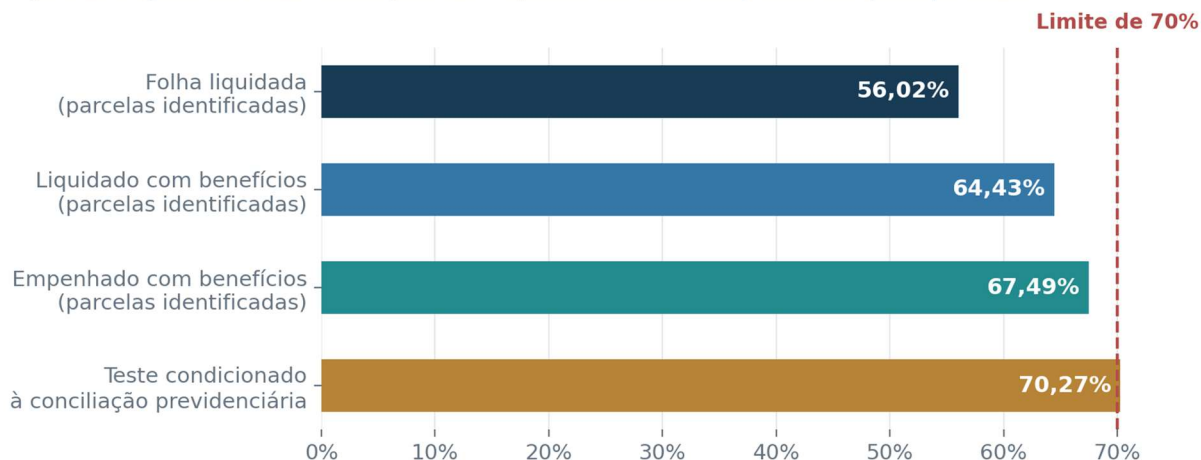
Os encargos patronais ordinários não integram o numerador desse limite; aportes e outros encargos de financiamento de inativos exigem identificação própria, conforme a seção 3.4. Para o teste ampliado, os três elementos de benefícios foram acrescentados integralmente, sem depender de exclusão por sua eventual natureza indenizatória. Também não foram abatidas parcelas de férias indenizadas registradas em 3.1.90.11 nem a totalidade da despesa de exercícios anteriores. A inclusão conservadora não equivale a declarar remuneratórias todas essas parcelas.

Apuração acumulada até agosto	Numerador	Percentual sobre R\$ 49.440.000,00	Distância aritmética ao teto de R\$ 34.608.000,00, na base parcial
Componentes de folha liquidados, incluindo inativos, pensões e despesas anteriores	R\$ 27.698.391,72	56,02%	R\$ 6.909.608,28
Cálculo ampliado liquidado, incluindo integralmente os benefícios acima	R\$ 31.853.851,14	64,43%	R\$ 2.754.148,86
Teste adicional dos mesmos componentes empenhados	R\$ 33.366.670,82	67,49%	R\$ 1.241.329,18



Folha de pagamento e conciliação previdenciária

Janeiro a agosto de 2026 · testes parciais e hipótese condicionada; índice completo pendente



Fonte: balancete da despesa, receita/despesa e memórias de cálculo das seções 3.3 e 3.4.

Figura 3 — Três cenários das parcelas identificadas e um teste condicionado da folha, de janeiro a agosto de 2026, calculados sobre R\$ 49.440.000,00 de repasses brutos. A linha tracejada indica 70%. O quarto cenário pressupõe a atribuição integral da diferença previdenciária, sem duplicidade; não comprova extrapolação.

A folha liquidada alcança 56,02% da base. A inclusão integral dos três elementos de benefícios resulta em 64,43% pelo liquidado e 67,49% pelo empenhado. Esses três resultados são parciais. A hipótese de substituir a parcela de inativos do orçamento direto pela bruta do RGF, sem duplicidade, produz 70,27%. A conciliação do custeio e dos aportes ao RPPS é necessária para fechar o índice; o teste condicionado não certifica extrapolação. Encargos patronais ordinários foram excluídos.

Fontes do gráfico: balanceteDespesa(1).pdf, p. 1; receita despesa.pdf, p. 1; relatorio e_f.pdf, p. 3; RGF público, p. 1, inativos de janeiro a agosto; BCIs/CCI; memória e conciliação da seção 3.4; Manual TCESP, item 5.3.3; Comunicado SDG nº 35/2021.

A memória do teste ampliado das parcelas identificadas é: $R\$ 31.853.851,14 \div R\$ 49.440.000,00 \times 100 = 64,429311\%$, arredondados para 64,43%.

O saldo de R\$ 1.500.000,00 entre os valores liquidado e pago de 3.1.90.11 está identificado no CCI em 3.1.90.11.43 — décimo terceiro salário, conta de liquidado a pagar. Sua existência impede tratar apenas a despesa paga como todo o gasto reconhecido. A diferença entre empenhado e liquidado também foi preservada no teste adicional.

3.4 Conciliação previdenciária necessária ao índice constitucional

Os percentuais de 56,02%, 64,43% e 67,49% reproduzem corretamente as parcelas orçamentárias identificadas acima. A revisão, contudo, encontrou diferença de abrangência que impede tratá-los como fechamento completo do limite constitucional.

Inativos e pensionistas — janeiro a agosto de 2026	Valor
Despesa bruta informada no RGF para os oito meses	R\$ 3.189.009,89
Aposentadorias e pensões liquidadas nos elementos 3.1.90.01 e 3.1.90.03 do balancete da Câmara	R\$ 299.416,22
Diferença de abrangência a conciliar	R\$ 2.889.593,67



Essa diferença não é automaticamente despesa omitida da Câmara: é necessário identificar beneficiários, responsável pelo pagamento, fontes de custeio e eventuais aportes ao RPPS, evitando dupla contagem. Nos quatro BCIs fornecidos, inclusive a abertura de maio, não foram identificadas contas do grupo 3.5.1.3 de transferências concedidas para aportes ao RPPS. A ausência desse registro não demonstra, por si só, inexistência de encargo, nem resolve a diferença de abrangência do RGF. A transferência de R\$ 84.481,40 registrada em junho está vinculada à devolução de restos a pagar, não a aporte previdenciário.

O demonstrativo GF53 de instrução do TCESP individualiza os aportes ao RPPS na composição da folha constitucional. As orientações sobre despesas previdenciárias também distinguem fontes de financiamento e encargos do Legislativo. Não se transportam automaticamente as deduções próprias da LRF para o limite constitucional, nem se adiciona toda a folha bruta previdenciária do RGF sem conferir o custeio e as sobreposições. A Nota Técnica STN nº 2613/2025 e a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 04/2025 são consideradas segundo seu caráter orientativo; não substituem o entendimento do TCESP nem a conciliação local.

Para demonstrar a relevância da conciliação, apresenta-se um **teste condicionado**, sem afirmar que a diferença de abrangência deva ser integralmente atribuída à Câmara:

Teste condicionado à atribuição integral da diferença, sem duplicidade	Valor
Parcelas orçamentárias liquidadas com os benefícios já incluídos	R\$ 31.853.851,14
Acréscimo hipotético da diferença de abrangência previdenciária	R\$ 2.889.593,67
Numerador hipotético	R\$ 34.743.444,81
Repasse brutos acumulados	R\$ 49.440.000,00
Percentual do teste condicionado	70,27%

A conta é $R\$ 34.743.444,81 \div R\$ 49.440.000,00 \times 100 = 70,273958\%$. O acréscimo é uma hipótese de sensibilidade, não um valor confirmado no numerador constitucional. Portanto, 70,27% não certifica extrapolação, assim como os três percentuais anteriores não certificam conformidade integral enquanto essa questão estiver pendente.

O RGF informa R\$ 2.889.644,35 de despesas de inativos custeadas com recursos vinculados ao RPPS. A diferença para os R\$ 299.416,22 do orçamento direto se explica pela parcela líquida de R\$ 299.365,54, acrescida de R\$ 50,68 de compensações entre regimes. Essa identidade ajuda a rastrear as bases, mas não define, por si, quais fontes devem compor o numerador constitucional.

Conclusão do acompanhamento: a memória das parcelas documentadas está reconstruída e os três cálculos orçamentários estão abaixo de 70%. O fechamento do índice constitucional, porém, depende da conciliação previdenciária e da confirmação dos aportes e encargos atribuíveis ao Legislativo. Essa providência integra a recomendação 3 e deve ser priorizada antes de afirmar o cumprimento integral do limite ou adotar novos compromissos com base na margem aparente.

Fontes: balanceteDespesa(1).pdf, p. 1, colunas liquidado e empenhado no ano; saldo dotacao.pdf, p. 1; receita despesa.pdf, p. 1; relatorio e_f.pdf, p. 3; XML 0208cci.xml, rubrica 3.1.90.11.43 e conta 622130300; resposta de RH, pp. 5, 7, 9–10 e 52. Critérios e fontes complementares: Manual de Gestão Financeira do TCESP, item 5.3.3, p. 83 impressa; Comunicado SDG nº 35/2021; RGF público, p. 1, linha de inativos e pensionistas, meses de janeiro a agosto; GF53 do relatório de Instrução do Período 12/2025 da Câmara de Santa Rosa de Viterbo, TC 5748/989/24, gerado em 05/05/2026, p. 3 — exemplo do demonstrativo, não instrução das contas



de Praia Grande; Nota Técnica STN nº 2613/2025, itens 33–35; Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 04/2025, itens 57–65.

4 Gestão de Pessoas

4.1 Quadro funcional e movimentações

A resposta da Gestão de Pessoas, de 20/10/2026, apresenta posição de 31/08 e comparativo com 30/04. Os quantitativos do quadro analítico foram conferidos.

Indicador	30/04/2026	31/08/2026
Cargos efetivos existentes	103	104
Efetivos ocupados	79	84
Efetivos vagos	24	20
Cargos em comissão existentes	93	116
Comissionados ocupados	93	92
Comissionados vagos	0	24
Efetivos em cargo em comissão	8	8
Exclusivamente comissionados	85	84
Aposentados	2	2
Pensionistas	4	4
Vereadores	23	23
Estagiários	0	0

Os oito efetivos em comissão integram os conjuntos de cargos correspondentes e não devem ser contados novamente como pessoas distintas. Foram relacionadas doze admissões e oito desligamentos, com variação líquida compatível com mais cinco efetivos ocupantes e menos um exclusivamente comissionado. Os 23 cargos de Assessor de Fiscalização Parlamentar constam como vagos na data-base.

A criação de cargos disponíveis e a ocupação efetiva são grandezas diferentes. O quadro quantitativo não valida, por si só, a natureza jurídica das atribuições, tema que permanece sujeito ao exame da estrutura vigente e aos apontamentos do TCESP.

Fonte: resposta_oficio_03_2026_e_anexos.pdf, pp. 1–4 e 49.

4.2 Folhas e conciliação de escopos

Competência	Vencimentos dos resumos MAP	Descontos	Líquido
Maio	R\$ 3.855.846,77	R\$ 1.066.445,99	R\$ 2.789.400,78
Junho	R\$ 3.921.021,09	R\$ 1.077.308,53	R\$ 2.843.712,56
Julho	R\$ 3.987.060,48	R\$ 1.091.427,44	R\$ 2.895.633,04
Agosto	R\$ 4.003.438,74	R\$ 1.097.233,99	R\$ 2.906.204,75
Total	R\$ 15.767.367,08	R\$ 4.332.415,95	R\$ 11.434.951,13



Os resumos incluem diárias e podem englobar folhas rescisórias. Não correspondem automaticamente à despesa fiscal de pessoal. As diferenças com os relatórios dos processos individuais têm explicação de escopo: em junho, o líquido de folhas principal e suplementares, de R\$ 2.825.539,90, acrescido de diárias de R\$ 18.172,66, corresponde ao resumo; em julho, R\$ 2.893.097,32 mais R\$ 2.535,72 também fecha. Em agosto, R\$ 2.839.627,11 da principal, R\$ 63.427,20 da rescisória e R\$ 3.150,44 de diárias totalizam o líquido informado.

A manifestação de 17/09 no PA nº 22/2026 considerou atendidas as providências do relatório de fls. 89–95: pagamento principal, pensões alimentícias, repasse UNIMED, certificação dos encargos nos processos correlatos e identificação separada dos benefícios. O pagamento principal ocorreu em agosto; sua comprovação e aceitação documental foram complementadas em setembro.

A ausência inicial de comprovantes no volume da folha não deve reaparecer como inadimplemento quando há certificação aceita e documentos em processos correlatos. Isso se aplica também ao plano de saúde tratado no PA nº 160/2021, cujas providências essenciais de formalização, publicação, AUDESP e pagamentos de julho/agosto foram examinadas em manifestação própria.

Fontes: resposta de RH, pp. 6, 16–17, 27–28 e 38–39; manifestações dos PAs 020/2026, 021/2026 e 022/2026; PA 022/2026, fls. 97–102; PA 160/2021, manifestação de 26/08.

4.3 IRRF de junho retenções a maior

O RH reconhece falha no cálculo do IRRF de junho e informa que, até a resposta de 20/10, não haviam sido adotadas providências oficiais. A comunicação à Contabilidade de 17/07, juntada ao anexo, registra:

Natureza	Registros	Valor informado
IRRF sobre remuneração	39	R\$ 6.356,57
IRRF sobre férias	23	R\$ 4.766,52
Total	62 matrículas distintas	R\$ 11.123,09

A soma e as diferenças aritméticas das planilhas foram conferidas. Trata-se da quantificação apresentada pelo RH, sem substituir recálculo integral das bases tributárias individuais. O problema foi comunicado durante o quadrimestre e não teve regularização formal demonstrada na resposta posterior.

Recomenda-se prioridade à revisão e ao tratamento dos valores indevidamente retidos, com correção da parametrização, registros e obrigações acessórias cabíveis, pela Gestão de Pessoas em conjunto com o Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e a Contabilidade. O achado é retenção a maior de valores dos beneficiários; não se qualifica automaticamente como dano ao erário.

4.4 Remessas de pessoal e eSocial

A consulta AUDESP de 14/10 relaciona pendência da folha ordinária de junho, cujo prazo indicado era 15/07. O RH informa transmissão com reconhecimento pelo sistema como competência subsequente. É necessária correção da vinculação e comprovação do aceite, evitando classificar o caso como ausência absoluta de envio sem examinar os protocolos.

O setor também reconhece pendência do evento S-1210 e menciona fevereiro/2027 como prazo. Não foi apresentada norma que sustente essa postergação. O evento informa pagamentos de rendimentos do trabalho e é mensal, segundo o mês do pagamento; não se confunde com a



competência da remuneração. O Manual de Orientação do eSocial S-1.3 prevê, como regra, envio até o dia 15 do mês seguinte, com prorrogação para o primeiro dia útil fiscal seguinte quando o vencimento recair em dia não útil, observadas as regras específicas do evento. Devem ser identificados os meses de pagamento pendentes, regularizados os eventos e apresentados os recibos, ou fundamentada eventual exceção efetivamente aplicável.

Fontes: resposta de RH, pp. 3–4 e 55–57; orientações oficiais do eSocial, itens 10.2 e 10.5; Manual de Orientação do eSocial S-1.3, evento S-1210, p. 184 impressa.

4.5 Rescisões pagamento e revisão do cálculo

O relatório de 31/08/2026 do PA nº 427/2026, fls. 1–45, examinou as rescisões com líquido conjunto de R\$ 63.427,20, também identificado no resumo de agosto. A conciliação financeira do pagamento não encerra a análise material de cada rubrica.

Na rescisão da matrícula nº 921, o relatório apontou aparente ausência do adicional de 50% sobre 15 dias de férias remanescentes e recomendou revisão. A estimativa de R\$ 4.546,88 corresponde a 50% da base de R\$ 9.093,75, sujeita à confirmação do enquadramento e da memória de cálculo pelo setor competente. Não constitui crédito definitivamente apurado neste relatório.

A resposta de RH mantém os valores do cálculo questionado e apresenta orientação geral sobre férias, remetendo os exames individuais aos respectivos processos. Não demonstra complemento, revisão específica ou justificativa para afastar o apontamento. Deve-se acompanhar a conclusão da revisão no PA nº 427/2026, sem reabrir a conciliação do valor efetivamente processado e sem antecipar diferença definitiva devida.

Fontes: PA 427/2026, relatório de 31/08, fls. 1–45; resposta_oficio_03_2026_e_anexos.pdf, pp. 3 e 52.

5 Contratações aditivos e planejamento

A Gestão Administrativa apresentou relações de contratos, aditivos, procedimentos e expedientes de publicação. O bloco específico de contratos firmados no quadrimestre contém cinco instrumentos:

Instrumento / processo	Objeto	Valor contratual
8/2026 — PA 135/2026	Coffee break	R\$ 12.486,00
9/2026 — PA 208/2026	Digitalização de acervo	R\$ 11.800,00
10/2026 — PA 206/2026	Medalhas — Diplograph	R\$ 33.925,00
11/2026 — PA 206/2026	Medalhas — Visiplac	R\$ 129.099,48
12/2026 — PA 201/2026	TAG	R\$ 21.956,10
Total		R\$ 209.266,58

Há treze registros de termos aditivos com valores informados de R\$ 4.921.466,24. Esse total não representa necessariamente acréscimos ao contrato e tampouco pagamentos do período; exige distinção entre prorrogação, reajuste, repactuação e alteração quantitativa.

A relação geral inclui instrumentos iniciados em setembro. Por isso, o total global nela indicado não é utilizado como contratação ou despesa exclusiva de maio a agosto. O quadro de dispensas e pregões também não constitui inventário completo, pois não inclui todos os procedimentos identificados nos demais quadros e reúne fases diferentes.



Os 24 expedientes encaminhados para publicação no Diário Oficial evidenciam organização do envio, mas não comprovam, sozinhos, as datas da efetiva publicação e as divulgações no PNCP e no Portal. É suficiente individualizar as referências existentes, sem reproduzir integralmente processos. A Comunicação Institucional informou que as relações contratuais estavam em regularização para publicação integral, em articulação com a Gestão Administrativa. A resposta não individualiza o conjunto remanescente; o acompanhamento deve localizar os registros e as referências pendentes, aproveitando o que já estiver publicado.

O atendimento às recomendações anteriores de planejamento permanece parcialmente demonstrado. A informação de inexistência de contratação emergencial não comprova, por si, atendimento às recomendações sobre demandas recorrentes, fase preparatória e pesquisa de preços.

A aplicação dos Atos da Mesa nº 03/2026, datado de 12/06, e nº 05/2026, datado de 28/07, deve observar a efetiva publicação e a vigência de cada norma. Não se impõem retroativamente procedimentos a atos já consumados.

Fonte: relatorio_ci_dpga_assinado.pdf, pp. 1–9. Normas: [Ato 03/2026](#) e [Ato 05/2026](#).

5.1 Aproveitamento das análises de processos do quadrimestre

As manifestações anteriores integram a avaliação dos controles. O quadro distingue a ocorrência examinada do saneamento posterior e das verificações ainda necessárias; não converte recomendações antigas em descumprimentos atuais sem verificar a evolução dos autos.

Processo e objeto	Evidência aproveitada e tratamento
PA 315/2026 — pintura	A análise de 26/08 examinou orçamento de R\$ 379.472,68 e proposta de R\$ 244.999,99, com verificação de exequibilidade e garantia adicional. Na evolução posterior, a primeira proponente não apresentou a garantia e houve convocação de outra licitante. Registra-se a atuação preventiva do controle, sem tratar a primeira proposta como contratação consumada ou pagamento.
PA 390/2026 — divisórias	A análise de agosto foi seguida de complementação de 03/09, que demonstrou saneamentos substanciais sobre caracterização do objeto, enquadramento, execução, preços e habilitação. As condições residuais permanecem no processo próprio; não se renovam as exigências já atendidas.
PA 202/2026 — curso	A manifestação complementar de 25/08 reconheceu a comprovação do PIX de R\$ 15.800,00 realizado em 25/06 e a regularização do recibo e do PNCP. Não se renova a cobrança desses documentos nem de certidões retroativas já tratadas.
PA 205/2025 — limpeza	A complementação de 26/08 acolheu os ajustes de metodologia, identificação e referências de valores e pagamento. A prorrogação foi individualizada; falhas já corrigidas não fundamentam nova cobrança genérica.
PA 146/2024 — gerenciamento de combustível	A manifestação de julho aproveita a conferência da execução, da taxa contratual e do reajuste. O valor global de R\$ 23.212,77 não é apresentado como gasto mensal ou pagamento do quadrimestre.
PA 428/2026 — serviços de engenharia	A manifestação inicial de 28/08 integra a atuação preventiva no procedimento. A regularidade final depende dos atos de instrução, formalização e evolução do processo; a análise preliminar não é tratada como contratação ou pagamento realizado.

Vigilância — PF nº 64/2025, PA nº 159/2025. A manifestação de 25/08 identificou que a retenção previdenciária de R\$ 3.347,36 não efetuada na nota de junho foi recuperada na nota de julho. Não cabe tratá-la como valor ainda não recuperado. Permanece necessário confirmar o



tratamento da competência, a escrituração e o recolhimento nos documentos próprios. O exame também registrou necessidade de conciliar a cobertura das frequências na transição de julho e as bases financeiras da repactuação, e não localizou, no recorte então analisado, a comprovação da garantia atualizada de R\$ 92.367,50. Esses registros não provam posto descoberto, ausência definitiva de garantia ou pagamento indevido. Os demonstrativos financeiros novos evidenciam o movimento relacionado à recuperação, mas não demonstram, por si, a solução integral das condições de frequência, garantia e repactuação. Seu estado deve ser confirmado no processo contratual, aproveitando-se os atos posteriores já existentes.

Impressoras — PA nº 245/2024. O último exame identificou necessidade de compatibilizar equipamentos efetivamente ativos, supressões, medição e períodos faturados, além da referência temporal do reajuste. O abatimento por execução parcial foi documentado na nota substitutiva e na liquidação, não constituindo pendência renovada. O acompanhamento deve alcançar as condições materiais remanescentes, com aproveitamento das respostas e atos posteriores, sem repetir exigências cadastrais já supridas.

Medalhas — PA nº 206/2026. A manifestação complementar registrou, para a Diplograph, unitários de R\$ 295,00 na ata e de R\$ 375,00, R\$ 255,00 e R\$ 235,00 no contrato, sem diferença imediata no global de R\$ 33.925,00. Deve ser confirmada a regularização dessa composição por sua possível repercussão nas entregas fracionadas. A divergência não é qualificada, isoladamente, como sobrepreço ou pagamento indevido.

Fontes: manifestações dos PAs 315/2026, 390/2026, 202/2026, 205/2025, 146/2024, 428/2026, 159/2025 (PF 64/2025), 245/2024 e 206/2026, individualizadas no inventário documental ao final.

6 Adiantamentos diárias e viagens

6.1 Adiantamentos e diárias

O relatório de prestações por data de concessão entre 01/05 e 31/08, emitido em 15/10/2026, relaciona 17 empenhos vinculados a 16 ordens de pagamento. Os totais conciliam:

Situação do registro da prestação	Concedido	Gasto informado	Devolução ou estorno
Prestação registrada até 31/08	R\$ 29.491,00	R\$ 23.799,38	R\$ 5.691,62
Prestação registrada em setembro	R\$ 8.120,00	R\$ 7.989,15	R\$ 130,85
Total das concessões selecionadas	R\$ 37.611,00	R\$ 31.788,53	R\$ 5.822,47



Adiantamentos: prestações de contas e corte temporal

Concessões de maio a agosto de 2026 · agrupamento pela data de registro da prestação



Fonte: relat_adiantamento.pdf, pp. 1-3, emitido em 15/10/2026.

Figura 4 — Adiantamentos concedidos de maio a agosto de 2026, agrupados conforme o registro da prestação de contas até 31 de agosto ou em setembro. Cada coluna decompõe o valor concedido em despesa informada e devolução.

As prestações registradas até 31/08 abrangem R\$ 29.491,00 concedidos, com R\$ 23.799,38 de despesas informadas e R\$ 5.691,62 devolvidos. Outras três prestações, das OPs 370, 406 e 407, foram registradas em setembro e abrangem R\$ 8.120,00. A data de prestação não define a data de cada gasto nem permite concluir atraso sem conferir os prazos aplicáveis.

Fontes do gráfico: relat_adiantamento.pdf, pp. 1-3, emitido em 15/10/2026.

Os valores de gastos refletem as prestações existentes na emissão de outubro e não comprovam, isoladamente, execução integral até 31/08. As três prestações posteriores correspondem às OPs nº 00370, 00406 e 00407. Concessões de agosto com prazo em setembro não eram necessariamente vencidas no encerramento do quadrimestre.

Os intervalos das OPs nº 00305, com prestação registrada em 30/07, e nº 00370, registrada em 01/09, justificam conferir aplicação, protocolo, eventual prorrogação e prazo vigente. O campo “vencimento” do resumo não deve ser tomado automaticamente como prazo final da prestação, sem considerar a regra aplicável e sua publicação.

O acompanhamento preserva o caráter excepcional do adiantamento e a análise concreta de cada gasto. A simples disponibilização mensal de limite para reparos urgentes não comprova irregularidade.

No PA nº 401/2026, relativo à aplicação entre 30/07 e 30/08, o adiantamento de R\$ 3.000,00 apresentou despesas brutas de R\$ 1.672,12, saldo devolvido de R\$ 1.327,88 e ISS de R\$ 0,30 recolhido separadamente. A manifestação de 02/09 reconheceu conciliação financeira, aplicação e prestação no prazo e ausência de diferença não explicada. A execução envolveu R\$ 1.633,22 de materiais e R\$ 38,90 de serviços, embora o empenho tivesse sido integralmente emitido como serviços.

A classificação foi tratada como falha formal, com orientação preventiva para os adiantamentos futuros de objeto misto e conferência do número do processo. A demanda recorrente de lâmpadas foi indicada para o planejamento ordinário. Não cabe renovar exigência de



reprocessamento retrospectivo ou de extratos bancários pessoais sem necessidade concreta diante da rastreabilidade já aceita.

No movimento de agosto, a Contabilidade reconheceu diferença em quatro diárias do curso de 28/08: R\$ 76,84 por participante, total R\$ 307,36, e informou complementação no PA nº 099/2026. O enquadramento foi esclarecido; a efetivação deve ser acompanhada no processo próprio. O total acumulado janeiro–julho examinado em relatório anterior não é utilizado como despesa exclusiva deste quadrimestre.

6.2 Viagens institucionais

O Departamento de Apoio Legislativo é o responsável operacional pelas viagens. O quadro de maio a agosto identifica 12 participações de beneficiários em seis deslocamentos ou eventos, envolvendo 11 pessoas distintas. As colunas repartidas na impressão do PDF foram tratadas como partes do mesmo quadro.

Deslocamento ou evento	Valores preenchidos
Rio de Janeiro, maio — curso de finanças e orçamento	R\$ 3.785,77
Bauru, maio — imersão em controle interno	R\$ 1.172,67, sem valor da hospedagem
Fortaleza, junho — encontro ABEL	R\$ 14.921,12
Campos do Jordão, junho — Conexidades, incluindo hospedagem do motorista	R\$ 5.368,18
São Paulo, junho/julho — curso de almoxarifado	R\$ 1.750,58
Campinas, julho — finalidade não preenchida	R\$ 535,59
Subtotal dos campos com valores	R\$ 27.533,91

O subtotal compreende R\$ 14.106,43 de hospedagens, R\$ 12.103,61 em dez trechos aéreos, R\$ 151,20 de bagagem e R\$ 1.172,67 em duas passagens rodoviárias. **Não representa despesa total definitiva ou paga**, pois há campos sem valor e referências documentais incompletas. A data de retorno de Bauru e o período geral informado também precisam ser compatibilizados com a documentação existente.

A NFS-e nº 151, de R\$ 8.528,99, é indicada como cancelada e substituída pela nº 153, de R\$ 13.377,95. A diferença de R\$ 4.848,96 equivale às quatro passagens de ida para Fortaleza. A conciliação deverá confirmar a substituição e impedir duplicidade, sem somar as duas notas como despesa.

Cabe completar, por referência aos documentos já existentes, a identificação das faturas e bilhetes dos retornos e da bagagem de Fortaleza, das rodoviárias e do custeio de hospedagem de Bauru e da finalidade de Campinas. A ausência de linhas de agosto no quadro não demonstra, sozinha, inexistência de viagens no mês.

Pendências do primeiro quadrimestre. O relatório revisado da MTA apresentado refere-se a janeiro–abril e contém assinatura digital na p. 6, datada de 19/06/2026. A ressalva de apresentação do relatório assinado fica atendida. Os bilhetes avulsos de março, relacionados a viagens de abril, são referidos como disponíveis, mas sua localização ou juntada não foi demonstrada nesse conjunto; basta individualizar a referência existente no PA nº 460/2024. Os valores do primeiro quadrimestre não são somados aos do segundo.



6.3 Registros administrativos de apoio legislativo

Os relatórios e a planilha apresentados permitem identificar 19 sessões distintas, sendo 13 ordinárias e seis extraordinárias, além de 2.626 indicações, 59 projetos de lei, nove projetos de lei complementar, sete projetos de decreto legislativo, uma proposta de emenda à Lei Orgânica e oito projetos de resolução. As mesmas sessões aparecem como contexto nos relatórios e foram contadas uma única vez.

O relatório de requerimentos contém 106 no cabeçalho e 108 no total por autor, sendo 108 também a soma das linhas. A extração deverá ser conciliada antes da fixação do indicador. Trata-se de consistência do registro administrativo, sem avaliação do mérito político das proposições. As últimas movimentações de setembro e outubro na planilha devem ser distinguidas da posição de 31/08.

O Departamento declarou regularidade dos registros de atas, presenças, quórum, resultados e comissões, indicando sistemas, consulta pública e arquivo físico. A declaração é registrada segundo seu alcance, sem ser convertida em certificação individual de todos os atos legislativos.

Fontes: relat_adiantamento.pdf, pp. 1–3; PA 401/2026, relatório de 02/09; PA 010/2026, fl. 458 e manifestação de 16/09; PA 099/2026; viagens_institucionais_maio_a_agosto_2026_-_controle_interno.pdf, pp. 1–14; relatório revisado da MTA, pp. 1–6; planilha_controleinterno-2_quadrimestre.pdf, pp. 1 e 10–11; retornoacontroladoriainterna.pdf, pp. 1–2; sete relatórios sintéticos de proposições, com destaque para requerimentos, pp. 1–2.

7 Comunicação institucional e publicidade

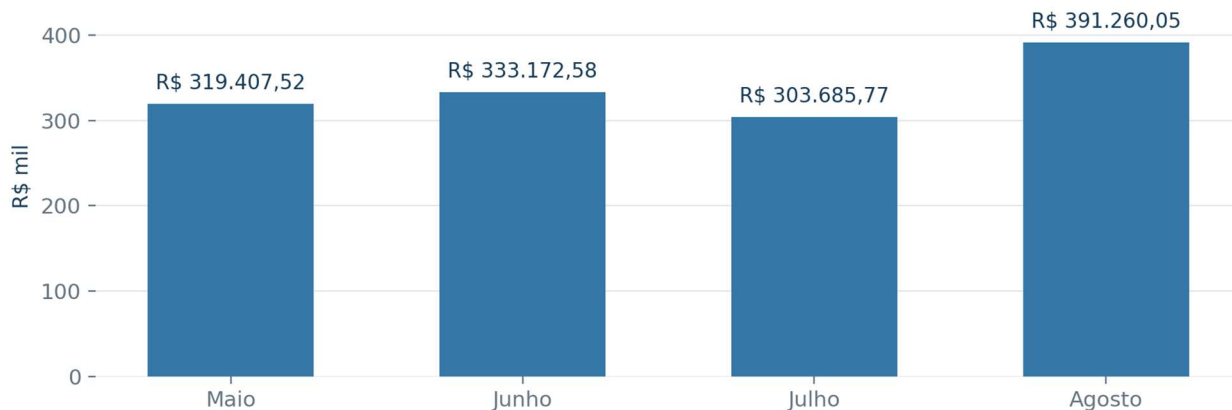
As quatro notas fiscais do Contrato nº 005/2023, com a CIN Comunicação Integrada, somam:

Referência	Nota fiscal	Faturamento
Maio	3.262	R\$ 319.407,52
Junho, incluindo média de maio	3.277	R\$ 333.172,58
Julho	3.293	R\$ 303.685,77
Agosto	3.310	R\$ 391.260,05
Total		R\$ 1.347.525,92



Publicidade: faturamento mensal apresentado

Maio a agosto de 2026 · valores das notas fiscais, sem equiparação ao total pago



Fonte: respostas_ci.pdf, pp. 1-10; PA 079/2022.

Figura 5 — Valores de faturamento apresentados nas notas fiscais de maio a agosto de 2026. O gráfico não representa o total pago nem distribui as despesas pela competência de cada veiculação.

As quatro notas totalizam R\$ 1.347.525,92, e agosto concentra o maior valor faturado. A nota de junho inclui média de maio. A variação mensal deve ser avaliada com a finalidade das campanhas, a aprovação prévia, os custos e os resultados, sem confundir faturamento com execução financeira.

Fontes do gráfico: respostas_ci.pdf, pp. 1-10; PA 079/2022.

Segundo a discriminação setorial, R\$ 1.321.053,36, aproximadamente 98,04%, correspondem à produção interna; R\$ 10.505,00 à produção de terceiros com honorários; e R\$ 15.967,56 à veiculação. A planilha apresentada identifica fornecedores, repasses e documentos fiscais. O quadro de faturamento não substitui a conciliação dos estágios da despesa.

As peças, ordens, comprovantes e atestos têm referências no PA nº 079/2022. A manifestação de agosto reconheceu suporte material, sem elementos suficientes para glosa. Permanece, contudo, a necessidade de avaliar finalidade pública concreta, necessidade, economicidade e resultados. A ausência de promoção pessoal individualizada não resolve, isoladamente, a adequação de mensagens de valorização genérica da instituição.

Saneamentos posteriores: a manifestação das fls. 10.033-10.198 reconheceu a individualização das folhas repetidas e o esclarecimento da OC nº 8.464 na fl. 10.035. O saldo de R\$ 266.522,59 do Empenho nº 85 foi anulado e reempenhado no nº 414, no subelemento de publicidade e propaganda, com esclarecimento contábil. A correção alcançou o saldo e os lançamentos posteriores; não se afirma reclassificação integral de todas as despesas anteriores.

Pendências de controle: o Departamento apresentou modelo de ficha de aprovação prévia, ainda a ser adotado. Modelo e compromisso não comprovam implementação. A avaliação semestral não estava vencida em 31/08; o semestre se completou em setembro, e a resposta prevê avaliação e plano de providências do TCESP até 30/11. O prazo informado é compromisso, sem comprovação de atendimento ou modificação do marco contratual.

A necessidade de justificar R\$ 118.206,15 por peças aparentemente repetidas/adaptadas pertence à NF nº 3.328, de setembro. Não integra o valor do segundo quadrimestre e não foi



caracterizada como dano. O acompanhamento permanece no processo próprio e no período subsequente.

Fontes: respostas_ci.pdf, pp. 1–10; PA 079/2022, relatório de 26/08, fls. 9.154–10.024, e manifestação de setembro, fls. 10.033–10.198.

8 Frota combustível e instalações

8.1 Frota e combustível

Veículo	Hodômetro inicial	Hodômetro final	Diferença
Corolla FPE6D33	27.932	31.028	3.096 km
Corolla GAX3C83	37.119	39.345	2.226 km
Corolla CKU4I16	25.395	27.856	2.461 km
Jetta FSQ3841	63.916	67.420	3.504 km
Total			11.287 km

O anexo gerencial informa 14.582 km, diferença de 3.295 km em relação aos hodômetros. É necessário conciliar os critérios, sem presumir uso irregular por essa divergência isolada.

Competência	Registros de gasolina	Litros impressos	Valor
Maio	10	286,97	R\$ 1.947,32
Junho	18	440,14	R\$ 3.004,28
Julho	1	15,57	R\$ 105,72
Agosto	9	214,92	R\$ 1.437,69
Total	38	957,60	R\$ 6.495,01

O total geral do anexo, de R\$ 6.905,01, inclui ainda R\$ 410,00 de óleo e filtro. O valor financeiro fecha; essas naturezas devem ser separadas do combustível para não distorcer o consumo.

8.2 Acidente e cobertura

Há registro individualizado de acidente do Jetta em 14/05, BO GCM nº 4191/2026, PA nº 383/2026, embora o relatório também declare inexistência de sinistros. A declaração genérica deve ser compatibilizada com o evento documentado.

O reparo de R\$ 2.500,00 foi faturado em agosto e atestado e pago em setembro. A manifestação de 16/10 reconheceu a regularidade material da contratação e do pagamento, preservando o acompanhamento do recebimento, AUDESP, comunicação à seguradora e apuração de responsabilidade em expediente próprio. O valor não é apresentado como pagamento do segundo quadrimestre.

A nova apólice MAPFRE tem vigência informada a partir de agosto e prêmio de R\$ 4.944,48, com vencimento em outubro. A vigência da cobertura e o pagamento do prêmio são fatos distintos.

Fontes: resposta de Infraestrutura, pp. 1–3, 6–7; PA 383/2026, manifestação complementar de 16/10, fls. 72–108.



8.3 Água, energia e elevadores

As faturas de água relacionadas somam **539 m³ e R\$ 15.758,69**. Na energia, três faturas totalizam **R\$ 33.442,13**. O quadro contém rótulos de competência inconsistentes e não esclarece se a grandeza técnica apresentada é demanda ou consumo; não se utiliza esse número como kWh do quadrimestre.

A fatura referente a agosto foi informada como parcelada pela concessionária sem encargos, com parcelas entre outubro/2026 e março/2027, mas seu valor não consta do PDF. É necessário identificar a obrigação de agosto e distingui-la dos pagamentos futuros.

Quanto aos elevadores, foi declarada regularidade da manutenção preventiva. O acompanhamento do PA nº 371/2024 deve incorporar o esclarecimento de setembro que identificou a **Dispensa nº 62/2026** como suporte do pagamento de R\$ 13.200,00. **Não se trata de pronto pagamento.** A identificação do procedimento foi saneada, permanecendo a análise da responsabilidade pelo custo e das condições da prorrogação no processo próprio, conforme a última manifestação aplicável.

Fontes: resposta de Infraestrutura, pp. 2–6; PA 371/2024, manifestações de 24/08 e 04/09, fls. 182–355.

9 Almoxarifado e Comissão de Patrimônio

9.1 Almoxarifado

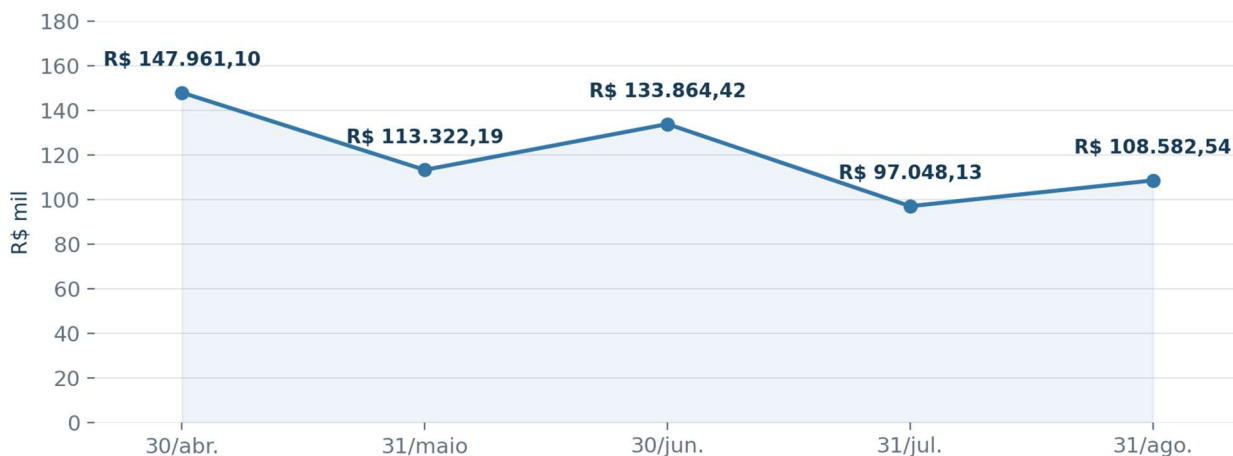
O balancete sintético, os balancetes mensais e os quatro inventários analíticos permitiram conferir os seguintes valores:

Competência	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Maio	R\$ 147.961,10	R\$ 198.488,95	R\$ 233.127,86	R\$ 113.322,19
Junho	R\$ 113.322,19	R\$ 60.044,63	R\$ 39.502,40	R\$ 133.864,42
Julho	R\$ 133.864,42	R\$ 40.086,70	R\$ 76.902,99	R\$ 97.048,13
Agosto	R\$ 97.048,13	R\$ 20.306,20	R\$ 8.771,79	R\$ 108.582,54
Movimento do quadrimestre	R\$ 147.961,10	R\$ 318.926,48	R\$ 358.305,04	R\$ 108.582,54



Almoxarifado: evolução do saldo de estoque

Saldos em 30 de abril e nos encerramentos mensais de maio a agosto de 2026



Fonte: balancetes e inventários do Almoxarifado; conta 115000000 dos BCIs.

Figura 6 — Evolução dos saldos de estoque conciliados entre os relatórios do Almoxarifado e a contabilidade, de 30 de abril a 31 de agosto de 2026.

O estoque passou de R\$ 147.961,10 para R\$ 108.582,54, com redução líquida de R\$ 39.378,56. As entradas totalizam R\$ 318.926,48 e as saídas, R\$ 358.305,04. A conciliação dos totais é documental e não equivale, isoladamente, à comprovação de contagem física.

Fontes do gráfico: balancetes mensais do Almoxarifado, p. 1; inventários mensais, p. 18; conta 115000000 dos BCIs de maio a agosto de 2026; 2_quadrimestre_balancete.pdf, p. 1.

A abertura, as entradas e as saídas reproduzem o saldo final, sem diferença. Os totais dos inventários mensais coincidem com os balancetes e com a conta contábil de estoques nos quatro BCIs. Houve redução líquida de R\$ 39.378,56 no saldo do quadrimestre.

O resumo auxiliar apresenta transposições entre categorias em três campos de julho e agosto, relativas a gêneros alimentícios, material de consumo e itens a classificar. Os relatórios mensais CONAM e os totais globais permanecem conciliados. A providência é corrigir a apresentação do resumo, sem presumir erro da escrituração ou falta de material.

A unidade declarou não haver informação de perdas, divergências ou baixas por vencimento. As listagens gerenciais demonstram saldos escriturados; não constituem, isoladamente, prova de contagem física integral do estoque.

9.2 Comissão de Patrimônio

A Comissão apresentou relatórios de incorporações, transferências e movimentações de maio a agosto e inventário sintético de posição em 31/08, emitidos em 16/10/2026. Foram conferidos **71 bens incorporados, por R\$ 135.797,46**, sendo 37 bens em maio, por R\$ 44.619,60, e 34 em junho, por R\$ 91.177,86. Os registros identificam chapa, setor, responsável, fornecedor, empenho e documento fiscal.

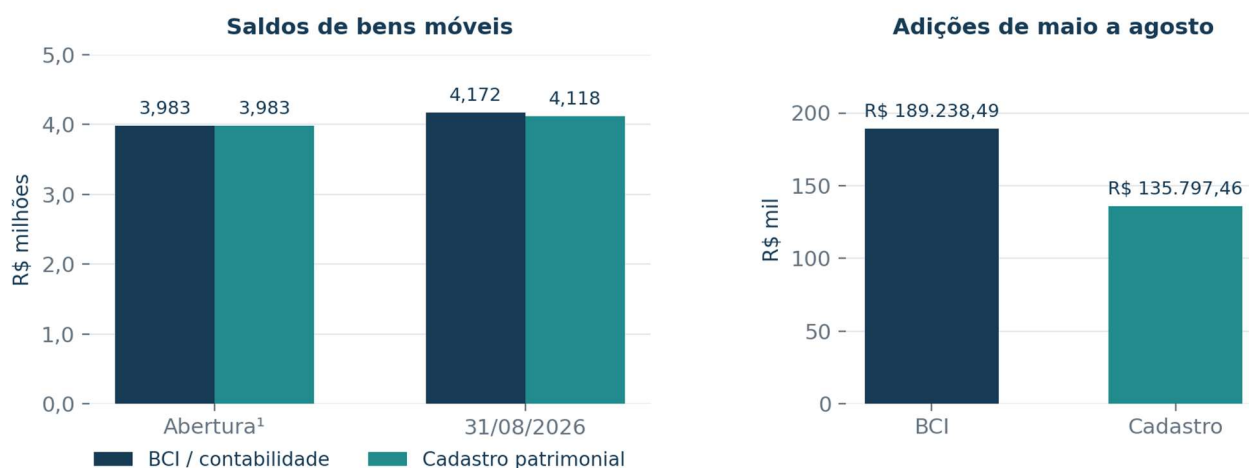
As transferências internas compreendem 37 registros, envolvendo 35 bens distintos e R\$ 35.691,37 em valores de referência. Esse valor não é nova aquisição. Os 108 registros do relatório geral correspondem exatamente às 71 incorporações e 37 transferências, com igualdade dos identificadores.



Conciliação de bens móveis	Contabilidade BCI	Cadastro patrimonial
Abertura contábil de maio utilizada na conciliação	R\$ 3.982.599,98	R\$ 3.982.599,98
Adições ou incorporações do quadrimestre	R\$ 189.238,49	R\$ 135.797,46
Fechamento em 31/08	R\$ 4.171.838,47	R\$ 4.118.397,44
Diferença entre os fechamentos	R\$ 53.441,03	

Bens móveis: contabilidade e cadastro patrimonial

Comparação dos saldos e das adições · escalas de cada painel indicadas nos eixos



¹ Cadastro: abertura reconstituída por saldo final menos incorporações. Transferências internas excluídas.
Fonte: relatórios da Comissão de Patrimônio e BCI 123100000, maio-agosto de 2026.

Figura 7 — Comparação dos bens móveis no BCI e no cadastro patrimonial: saldos em R\$ milhões no painel esquerdo e adições em R\$ mil no direito. A abertura cadastral é reconstituída pela diferença entre saldo final e incorporações do período; as transferências internas não integram as adições.

A contabilidade registra adições de R\$ 189.238,49 e saldo final de R\$ 4.171.838,47; os relatórios patrimoniais apresentam R\$ 135.797,46 de incorporações e saldo de R\$ 4.118.397,44. A diferença de R\$ 53.441,03 aparece tanto no fluxo quanto no fechamento e exige conciliação individualizada. O descompasso documental, por si só, não comprova perda ou dano.

Fontes do gráfico: 2_quad_-_relatorio_incorporacoes.pdf, pp. 1–4; 2_quad_-_relatorio_transferencias.pdf, pp. 1–9; 2_quad_-_relatorio_movimentacoes.pdf, pp. 1–10; 2_quad_-_relatorio_sintetico.pdf, p. 1; contas 123100000 e 123810100 dos BCIs de maio a agosto de 2026.

A abertura cadastral da tabela foi reconstituída pela diferença entre o saldo final de R\$ 4.118.397,44 e as incorporações de R\$ 135.797,46; não é um inventário cadastral de abertura apresentado separadamente. O saldo do cadastro é reproduzido por essa abertura reconstituída acrescida das incorporações relacionadas. A diferença de **R\$ 53.441,03** aparece tanto nas adições como no fechamento e deve ser conciliada pela Comissão e pela Contabilidade, identificando bens, lançamentos, ajustes ou diferenças de escopo. A conta de depreciação permaneceu sem movimentos nos quatro meses e não explica esse descompasso. A diferença não comprova, por si, perda de bens ou dano ao erário.

O sintético tem filtro de 31/08 a 31/08; suas colunas de movimentos zeradas se referem a esse dia, não ao quadrimestre. Sua rubrica negativa de R\$ 680,00 poderá ser esclarecida na mesma conciliação, sem diligência autônoma. O saldo histórico de R\$ 4.025.014,98 utilizado no primeiro relatório não foi adotado como abertura comparável sem confirmar seu escopo e data.



A GT nº 11446/2026 documenta regularização de transferência anterior sem emissão da guia no momento da mudança. Cabe orientação preventiva sobre atualização contemporânea. Os relatórios demonstram rastreabilidade cadastral, mas não equivalem a inventário físico integral. O despacho declara inexistência de relatórios cadastrados de baixas e bens não localizados e providências em estudo; essas declarações não comprovam, isoladamente, atendimento de todas as recomendações.

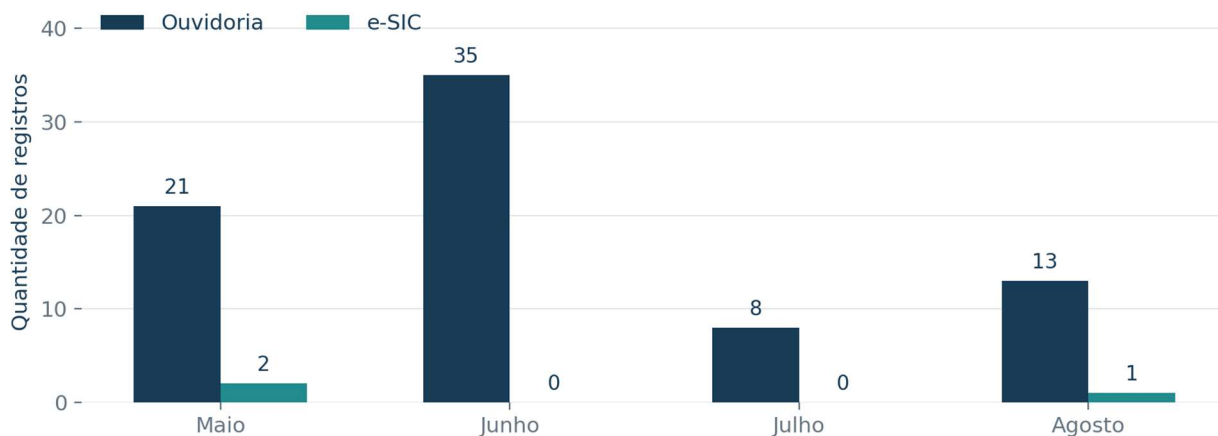
Fontes: Nicole(1).pdf e Patrimônio.pdf, p. 1; 2_quadrimestre_balancete.pdf, p. 1; balancetes e inventários mensais do Almoxarifado, inclusive totais dos inventários na p. 18 de cada PDF; 2_quad_-_relatorio_incorporacoes.pdf, pp. 1–4; 2_quad_-_relatorio_transferencias.pdf, pp. 1–9; 2_quad_-_relatorio_movimentacoes.pdf, pp. 1–10; 2_quad_-_relatorio_sintetico.pdf, p. 1; contas 115000000, 123100000 e 123810100 dos BCIs de maio a agosto.

10 Ouvidoria e acesso à informação

Competência	Registros da Ouvidoria	Pedidos e-SIC
Maio	21	2
Junho	35	0
Julho	8	0
Agosto	13	1
Total	77	3

Ouvidoria e acesso à informação: registros mensais

Maio a agosto de 2026 · contagens informadas nos relatórios dos canais



Fonte: relatórios de Ouvidoria e e-SIC do segundo quadrimestre de 2026.

Figura 8 — Quantidade mensal de registros informados pela Ouvidoria e pelo e-SIC no segundo quadrimestre de 2026. Os zeros de e-SIC em junho e julho constam da fonte.

Os relatórios apresentam 77 registros de Ouvidoria e 3 de e-SIC. Junho concentra o maior volume da Ouvidoria. A informação setorial de resposta não equivale à validação individual de todos os prazos; as duas manifestações de LGPD não foram somadas, em razão da possível sobreposição.

Fontes do gráfico: relatorio_controle_interno-_2_quad.pdf, pp. 1–7; relatorio_esic_2_quad.pdf, p. 1; Ouvidoria.pdf, p. 1.



A contagem dos registros individualizados da Ouvidoria confere com os quantitativos informados. Todos apresentam status de respondidos dentro do prazo. A unidade declara inexistência de pendências, recursos e falhas nos canais no encerramento do quadrimestre.

Os três pedidos e-SIC referem-se a informações sobre votação, processo da Comissão de Ética e ata de sessão. Não há divergência concreta que justifique nova recomendação específica. O status de tempestividade é consignado conforme registros e declaração setorial, pois os documentos sintéticos não permitem recontar individualmente todos os prazos.

Fontes: relatorio_controle_interno-_2_quadr.pdf, pp. 1–7; relatorio_esic_2_quadr.pdf e Ouvidoria.pdf, p. 1.

11 Tecnologia proteção de dados e PNTP

O Departamento de Tecnologia e Inovação informou disponibilidade de 100%, funcionamento regular dos sistemas e inexistência de perda de dados ou acessos indevidos no período. Identificou sistemas e fornecedores, controle de acessos pelo Active Directory, backups incrementais diários e cópias semanais locais. O percentual de disponibilidade permanece apoiado na declaração setorial, sem evidência técnica mensal anexada.

O teste de restauração de 14/10/2026 é providência posterior e não comprova a execução de testes durante maio–agosto. A recomendação anterior fica parcialmente atendida: a relação dos sistemas foi prestada, mas a formalização das evidências de disponibilidade, recuperação e resposta a incidentes ainda exige indicação dos registros e responsáveis existentes.

A Comissão de LGPD identificou a encarregada Luciana Santos Nogueira de Lima e informou dois atendimentos a titulares, ambos solucionados, sem incidentes, vazamentos ou exposições identificados nos registros disponíveis. Não houve capacitação no quadrimestre. Esse dado não caracteriza infração automaticamente.

A composição da Comissão e a referência à Portaria GPC-RH nº 71/25 devem ser confirmadas pela indicação do ato vigente. A resposta descreve medidas de adequação em andamento sem detalhar quais permanecem pendentes. Cabe síntese objetiva, aproveitando os documentos existentes.

Não se somam os dois atendimentos da LGPD aos 77 registros da Ouvidoria e aos três pedidos e-SIC como se fossem pessoas ou demandas necessariamente distintas.

O preenchimento do Programa Nacional de Transparência Pública — PNTP em 21/05/2026 integra as ações do segundo quadrimestre. A Comunicação Institucional informou que a última avaliação alcançou nível Elevado e apresentou imagens do Radar da Transparência com índice geral de 77,69% e atendimento de 90,48% dos critérios essenciais. As imagens não identificam claramente o ano ou o ciclo de referência, e a própria resposta informa que a avaliação de 2026 estava em curso. O resultado apresentado não é, portanto, tratado como conclusão do ciclo de 2026. O acompanhamento deverá identificar o ciclo da referência já juntada e o resultado de 2026 quando disponível, aproveitando os registros existentes.

A declaração de TI de ausência de falhas nos XMLs refere-se à dimensão técnica e não comprova a tempestividade das remessas ao AUDESP.

Fontes: resposta_oficio_n_005.pdf, pp. 1–2; resposta da Comissão LGPD, pp. 1–3; respostas_ci.pdf, pp. 1–3; relatório assinado do primeiro quadrimestre, pp. 18 e 22.



12 AUDESP e seguimento da fiscalização das contas de 2025

A fiscalização original das contas de 2025, TC nº 006032.989.24-6, foi concluída em 28/07/2026. As defesas e os documentos posteriores foram considerados como elementos de acompanhamento. Não há, no material examinado, comprovação de julgamento definitivo ou acolhimento integral da defesa.

Tema	Tratamento nesta revisão
Estrutura do controle interno	A posse do controlador efetivo em 25/02/2026 representa avanço. A efetividade é acompanhada pelas análises, recomendações e verificações realizadas, sem presumir resolvidas todas as questões de apoio e segregação.
Transparência remuneratória	Há alegação defensiva de detalhamento e aperfeiçoamento. O atendimento integral depende de verificação do conteúdo efetivamente disponibilizado, preservados os dados legalmente protegidos.
Emendas impositivas	As lacunas de procedimentos, rastreabilidade e planos de trabalho apontadas na fiscalização devem ser acompanhadas. A Resolução 09/2026, de 01/09, e a ELO 72/2026, de 08/09, são providências posteriores à data-base.
Políticas públicas	A existência de setor/comissão e troca de ofícios não substitui demonstração de análises, indicadores, conclusões e encaminhamentos. Compromissos de formalização não são classificados como execução concluída.
Pessoal	Os apontamentos sobre cargos e atribuições exigem análise da estrutura vigente. Não se reproduzem índices de pessoas calculados com vínculos duplicados nem quadros contraditórios dos anexos de 2025.
Publicidade	Mantém-se o acompanhamento da finalidade, economicidade e resultados, com os saneamentos e pendências descritos na seção específica.
Integração AUDESP	Há registros de regularizações de dezessete vínculos/ocorrências, com telas de 17–19/08 e declaração administrativa de 21/08. Isso apoia a informação de correção, mas não comprova baixa pelo Tribunal.

As regularizações das relações entre licitações, credores, ajustes e empenhos não se confundem com os prazos dos balancetes mensais. Conforme informação prestada à Controladoria, os XMLs de junho e julho foram entregues intempestivamente e notificados pelo TCESP. Os recibos e as notificações específicos devem instruir o acompanhamento das causas e providências.

Competência	Data de criação nos BCIs e CCIs examinados
Maio/2026	16/06/2026
Junho/2026	17/07/2026
Julho/2026	21/08/2026
Agosto/2026	10/09/2026

A data interna de criação de um XML não comprova transmissão, recebimento, validação ou aceite pelo Tribunal. A referência ao acesso aos arquivos de agosto apenas no final de setembro deve ser confrontada com os respectivos protocolos; não se confunde automaticamente com a data interna do arquivo. Os demonstrativos financeiros novos não incluem esses recibos. A conferência aritmética dos XMLs, descrita na metodologia, não afasta ocorrências de intempestividade ou de integração.



A pendência da folha de junho no AUDESP, informada pelo RH, é ocorrência específica adicional. Devem ser distinguidos envio, competência reconhecida, validação/aceite, correção e prazo.

Fontes: relatório original do TCESP, pp. 7–28; Defesa_Contas_2025_Camara.pdf, pp. 2–19; documentos.pdf, pp. 79–93 e 105–141; resposta de RH, p. 57; descritores dos XMLs BCI/CCI de maio a agosto; informação prestada pela Controladoria sobre as notificações de junho e julho.

13 Acompanhamento das recomendações do primeiro quadrimestre

Tema	Situação nesta etapa	Tratamento
Percentual de pessoal de abril	Corrigido para 1,76% em relatório/nota anterior	Não reutilizar 4,55%.
Identificação do controle interno no RGF	Retificação não comprovada na versão pública consultada	Localizar substitutivo ou corrigir identificação.
Calendário e aceite AUDESP	Acompanhamento necessário	Separar atrasos mensais, competência da folha e integração de fases.
Adiantamentos	Resumo consolidado conferido; três prestações registradas em setembro	Preservar o corte temporal e verificar os intervalos dirigidos das OPs 00305 e 00370.
Diárias	Diferença pontual de R\$ 307,36 reconhecida; efetivação da complementação não demonstrada nas fontes examinadas	Acompanhar no PA 099/2026.
Relatório assinado da agência — PA 460/2024	Atendido: assinatura digital identificada na p. 6	Baixar a ressalva de assinatura.
Bilhetes avulsos — PA 460/2024	Disponibilidade referida, sem localização demonstrada no conjunto apresentado	Indicar a localização nos autos, aproveitando documentos existentes.
Planejamento e publicações	Parcialmente demonstrados	Delimitar datas/fases e individualizar referências existentes.
TI/LGPD	Informações prestadas, evidências e atos parcialmente demonstrados	Indicar registros existentes, atos vigentes e medidas pendentes.
Folha de agosto	Providências específicas acolhidas em setembro	Não renovar cobrança genérica de comprovantes e encargos.
Publicidade: OC 8464 e saldo contábil	Esclarecimento/correção posteriores reconhecidos	Não repetir como pendência atual; manter finalidade e resultados.
Rescisões — PA 427/2026	Conciliação do pagamento comprovada; revisão específica do adicional não demonstrada na resposta de RH	Acompanhar o cálculo no processo próprio, sem presumir diferença definitiva.
Análises preventivas de contratações	Saneamentos documentados em cursos, limpeza e divisórias; condições materiais individualizadas em outros processos	Aproveitar os atos posteriores e não renovar exigências atendidas.
Almoxarifado	Fluxos e saldos conciliados entre balancetes, inventários e BCIs	Ajustar transposições de categorias no resumo auxiliar.



Tema	Situação nesta etapa	Tratamento
Patrimônio	Incorporações e transferências reconciliadas entre relatórios; diferença contábil-cadastral de R\$ 53.441,03	Conciliar adições e saldos finais com a Contabilidade.
Limite constitucional da folha de 70%	Parcelas orçamentárias identificadas: 56,02%, 64,43% e 67,49%; diferença de abrangência previdenciária de R\$ 2.889.593,67 a conciliar	Os três cálculos parciais estão abaixo de 70%; o teste condicionado de 70,27% demonstra a relevância da conciliação, sem certificar extrapolação. O índice constitucional completo não está fechado.

A classificação reflete a evidência disponível nesta versão. “Não reavaliado” e “não comprovado nesta etapa” não equivalem automaticamente a descumprimento da unidade.

III DA CONCLUSÃO

A análise das respostas, dos demonstrativos e dos anexos permite concluir pela consistência aritmética da execução orçamentária examinada, pela identificação dos repasses recebidos e pela conciliação dos saldos de almoxarifado com os balancetes e os XMLs. Foram reconhecidos saneamentos relevantes nos processos de folha, movimento financeiro, contratações e publicidade, além da apresentação do relatório assinado da agência de viagens.

Permanecem providências materiais de acompanhamento: retenções de IRRF a maior; revisão específica de cálculo rescisório; remessas de pessoal e recibos AUDESP; divergências entre o módulo e o RGF; diferença nas provisões da Ultra; conciliação contábil-cadastral do patrimônio; referências e campos incompletos das viagens; controles de aprovação e avaliação da publicidade; consistência de dados da frota e energia; evidências de TI/LGPD; e seguimento dos apontamentos do TCESP.

O cálculo com as bases do RGF público indica pessoal abaixo do limite de 6%. Essa constatação não resolve os demais limites, a consistência da importação do módulo ou a regularidade de todos os atos de pessoal. A memória de 70% foi reconstruída para as parcelas orçamentárias identificadas, mas o fechamento do índice constitucional depende da conciliação de inativos, pensionistas e aportes ao RPPS. O teste condicionado de 70,27% demonstra a relevância dessa verificação e não constitui constatação de extrapolação.

Os achados devem receber tratamento individualizado, com responsáveis e evidências de solução. Divergências entre demonstrativos, campos não preenchidos e providências em estudo não foram convertidos automaticamente em dano ao erário, despesa indevida ou inadimplemento. O acompanhamento da folha constitucional continuará com atualização das rubricas e dos repasses e com a conciliação da abrangência previdenciária. O atendimento das notificações e das condições materiais remanescentes depende das providências individualizadas nas seções correspondentes.

As recomendações abaixo se concentram nas providências relevantes já sustentadas por evidência. Pequenas falhas de referência, paginação ou transcrição que não alteraram a análise não são elevadas a recomendações autônomas.

Recomendações e responsáveis

Recomendam-se à Presidência os prazos abaixo, em **dias corridos**, contados da ciência formal da unidade responsável, registrada no Processo Digital nº 513/2026. Esses marcos servem ao acompanhamento e não substituem nem prorrogam prazos legais, contratuais ou fixados pelo TCESP. Obrigações já vencidas exigem atuação imediata. A comprovação poderá ser feita por



indicação precisa de documentos existentes nos processos correlatos. Havendo impedimento concreto à conclusão, a unidade deverá registrar dentro do prazo as medidas adotadas e o cronograma justificado das etapas restantes, para avaliação da Presidência.

1. Gestão de Pessoas, com o Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e a Contabilidade — prioridade alta: concluir a revisão do IRRF de junho e o tratamento dos R\$ 11.123,09 informados como retidos a maior, comprovando a solução cabível e a correção da parametrização e dos registros. Concluir, no PA 427/2026, a revisão do adicional de férias questionado, sem antecipar diferença definitiva devida. Acompanhar também, no PA 099/2026, a efetivação da complementação de diárias já reconhecida. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para concluir as revisões e demonstrar o tratamento financeiro e registral cabível, preservadas obrigações anteriores.

2. Gestão de Pessoas e Contabilidade, com apoio técnico dos sistemas — prioridade alta: corrigir a vinculação da folha de junho no AUDESP e demonstrar o aceite; regularizar os eventos S-1210 pendentes ou fundamentar a regra excepcional aplicável. Manter cronograma de solução e recibos, distinguindo cada obrigação. **Prazo recomendado:** 15 dias corridos para demonstrar os atos internos de correção ou transmissão e os protocolos; acompanhar o aceite quando depender do sistema ou do Tribunal.

3. Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e Contabilidade — prioridade alta: reconciliar a RCL ajustada e a DTP importadas no módulo com as fontes oficiais de doze meses; confirmar os critérios de exibição percentual e a identificação dos responsáveis no RGF. Manter atualizada a memória do limite de 70% reconstruída na seção 3.3, conferindo rubricas e ajustes, repasses brutos, inativos e pensionistas. Conciliar a diferença de abrangência de R\$ 2.889.593,67 entre RGF e balancete, identificar custeio e aportes ao RPPS atribuíveis ao Legislativo e prevenir dupla contagem, antes de concluir o índice constitucional. Individualizar as bases dos demais limites constitucionais. Reunir os recibos e as notificações AUDESP, evidenciando transmissão, competência, aceite e correção. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para apresentar as conciliações e a memória revista, com atualização mensal posterior.

4. Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, Contabilidade e responsável pelo contrato da Ultra — prioridade alta: esclarecer a composição e a localização financeira da diferença de R\$ 14.359,09 entre provisões e conta reservada, admitida remissão ao processo contratual. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para apresentar a composição, a localização financeira e a regularização que se mostrar necessária.

5. Departamento de Gestão Administrativa — prioridade média: consolidar as relações com corte em 31/08, identificando fases dos procedimentos, natureza dos aditivos e referências de publicação, inclusive a situação das relações contratuais mencionadas pela Comunicação Institucional; demonstrar as providências de planejamento de demandas recorrentes, aproveitando os registros já existentes. Com os gestores e fiscais competentes, confirmar nos processos de vigilância, impressoras e medalhas o estado das condições materiais individualizadas na seção 5.1, aproveitando os saneamentos posteriores antes de renovar qualquer diligência. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para referências e situação dos processos; até 60 dias corridos para demonstrar medidas de planejamento que ainda dependam de implantação.

6. Departamento de Comunicação Institucional, gestor e fiscal do contrato — prioridade alta: demonstrar a adoção efetiva da aprovação prévia das campanhas, a finalidade pública concreta e os critérios de custo e resultados; apresentar a avaliação



semestral e o plano de providências relacionado ao TCESP. O tema de formatos reaproveitados da NF de setembro permanece no processo e período próprios. **Prazo recomendado:** controle prévio a partir da próxima campanha e comprovação da rotina em 30 dias corridos. Para a avaliação e o plano, preservar 30/11/2026, conforme compromisso informado, ou o prazo anterior efetivamente aplicável.

7. Departamento de Infraestrutura e Suporte Institucional, com apoio financeiro quando necessário — prioridade média: conciliar a quilometragem, separar combustível de manutenção, adequar a declaração de sinistros ao evento registrado e individualizar o valor e a competência da energia de agosto. Acompanhar as providências residuais dos PAs 383/2026 e 371/2024, reconhecendo os saneamentos já demonstrados. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para conciliar os quadros, individualizar a energia e indicar o estado das providências nos processos próprios.

8. Departamento de Tecnologia e Inovação e Comissão de LGPD — prioridade média: indicar os registros existentes de disponibilidade, recuperação e testes, os atos vigentes de composição/designação e o procedimento e responsáveis por incidentes; discriminar sucintamente as medidas de adequação ainda pendentes. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para indicar registros, atos e medidas pendentes; até 60 dias corridos para comprovar adequações internas que exijam implantação, com delimitação das etapas.

9. Presidência e unidades responsáveis pelos temas da fiscalização do TCESP — prioridade alta: manter matriz de providências com responsáveis, prazos e evidência, distinguindo situação em 31/08 de medidas posteriores, especialmente em emendas, políticas públicas, pessoal, transparência e AUDESP. Na transparência, identificar o ciclo do resultado PNTP já apresentado e acompanhar o resultado de 2026 quando disponível. As providências devem respeitar as competências de execução e análise de cada órgão. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para consolidar matriz e cronograma por apontamento; atualização mensal das evidências até a conclusão das medidas, respeitados os prazos externos.

10. Comissão de Patrimônio e Contabilidade — prioridade alta: conciliar a diferença de R\$ 53.441,03 entre adições e saldos finais de bens móveis dos BCIs e do cadastro patrimonial, individualizando sua composição e a regularização cabível. Manter a atualização contemporânea das transferências e informar as ações efetivamente adotadas para as recomendações remanescentes. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para apresentar a conciliação e a regularização cabível ou a explicação comprovada de eventual diferença de escopo.

11. Departamento de Apoio Legislativo, com apoio da área financeira — prioridade média: completar a conciliação das viagens do quadrimestre por remissão às autorizações, faturas, bilhetes e registros existentes, com os esclarecimentos pontuais da seção 6.2 e confirmação da nota cancelada e substituta. Indicar a localização dos bilhetes avulsos do primeiro quadrimestre no PA 460/2024, dando por atendida a apresentação do relatório assinado. Conciliar o quantitativo de requerimentos e preservar a data-base dos indicadores administrativos. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para completar as referências e apresentar a conciliação dos registros.

12. Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e responsáveis pelos adiantamentos — prioridade média: conferir os intervalos de aplicação, entrega e protocolo das OPs 00305 e 00370 à luz da norma vigente, registrando a solução ou justificativa pertinente. Manter no controle consolidado a distinção entre a posição em 31/08



e as prestações posteriores; os documentos já aceitos nos processos não devem ser novamente exigidos. **Prazo recomendado:** 30 dias corridos para registrar a conclusão dirigida aos dois registros e atualizar o controle consolidado.

A matriz anexa reúne responsáveis, prazos recomendados e comprovação esperada. A Controladoria atualizará o acompanhamento segundo a evidência efetivamente juntada ou localizada, preservando os saneamentos reconhecidos.

Próximo passo

Encaminhar o relatório à Presidência para ciência, apreciação dos prazos recomendados e encaminhamento às unidades responsáveis, registrando a ciência de cada uma para acompanhamento. As unidades deverão juntar ou indicar no Processo Digital nº 513/2026 as evidências de regularização, com remissão aos processos correlatos, para atualização da matriz pela Controladoria. As situações cuja solução ocorra após 31/08 serão registradas como providências posteriores no acompanhamento seguinte.

Os documentos de suporte devem permanecer identificados no Processo Digital nº 513/2026 ou nos processos correlatos, com remissão suficiente para consulta. A versão destinada à publicidade deve preservar apenas as informações cuja restrição tenha fundamento legal, evitando exposição desnecessária de dados pessoais e bancários.

Israel Rodrigues de Melo
Controlador Interno



Fontes principais e trilha de conferência

Respostas atuais: Nicole(1).pdf; 31082026_oficio_resposta_acontroladoria_interna_assunto_respost.pdf — Comissão de LGPD; Patrimônio.pdf; relatorio_-_resposta_oficio_n_002.2026.pdf; resposta_oficio_03_2026_e_anexos.pdf; respostas_ci.pdf; resposta_oficio_n_005.pdf; relatorio_ci_dpga_assinado.pdf; Ouvidoria.pdf; relatorio_esic_2_quadr.pdf; relatorio_controle_interno-_2_quadr.pdf; despesaPessoal(1).pdf; balanceteDespesa(1).pdf.

Anexos complementares examinados: nove PDFs financeiros e treze XMLs da Câmara na pasta financeira; cinco PDFs de balancetes e inventários na pasta de Almoxarifado; quatro relatórios na pasta da Comissão de Patrimônio; onze PDFs de resposta, viagens e indicadores na pasta de Apoio Legislativo. As fontes e páginas pertinentes constam de cada seção. Os arquivos antes compactados foram conferidos em sua forma descompactada.

Continuidade: Relatorio_1_quadrimestre_2026_assinado.pdf, 24 páginas; Nota_Tecnica_Despesa_Pessoal_GF36_Jan-Jul_2026.docx; relatórios e complementações dos PAs 020/2026, 021/2026, 022/2026, 009/2026, 010/2026, 099/2026, 160/2021, 079/2022, 401/2026, 371/2024 e 383/2026. Incluem-se também as manifestações inventariadas abaixo. O levantamento documenta os relatórios recuperados e não comprova a recuperação integral de manifestações existentes apenas em mensagens de outros chats.

Controle externo: relatório contas anuais 2025.pdf, 28 páginas, TC 006032.989.24-6, conclusão em 28/07/2026; Defesa_Contas_2025_Camara.pdf, 21 páginas; TC - 006032.989.24 - Justificativas 2025.pdf; documentos.pdf, 141 páginas, especialmente os trechos de normas posteriores e regularizações AUDESP.

Fontes públicas consultadas: RGF do encerramento de agosto; LRF; Constituição Federal; Manual Web Geral do eSocial; orientações do eSocial.

Inventário das manifestações anteriores recuperadas

O inventário permite localizar o trabalho aproveitado na presente relatório. As datas indicam a manifestação, quando identificada; quando se dispõe apenas de referência temporal do arquivo, isso é explicitado. Valores e condições constam das respectivas seções, sem somar contratos, pagamentos e estimativas de naturezas diferentes.

Processo ou documento	Referência temporal	Objeto e uso neste relatório
Relatório do 1º quadrimestre de 2026	25/06/2026	Base de continuidade, indicadores até abril e recomendações anteriores.
Nota Técnica Despesa de Pessoal — GF36	Série janeiro–julho/2026	Histórico da correção metodológica e das apurações anteriores; não substitui novo processamento dos XMLs.
PA 160/2021	Manifestações de 22 e 23/06 e 26/08	Plano de saúde, formalização, publicação, AUDESP e pagamentos; preservar saneamentos comprovados.
PA 146/2024	13/07	Gerenciamento de combustível, execução e reajuste.
PA 245/2024	13/07	Impressoras, medição, quantidade de equipamentos e reajuste; abatimento já refletido.
PA 020/2026	Folha de junho	Conferência de folhas e escopo dos totais; continuidade com resposta de RH.
PA 202/2026	Relatório inicial e complemento de 25/08	Curso, pagamento, recibo e PNCP.
PA 099/2026	Acompanhamento das diárias no período	Uso dos valores por competência; diferença de agosto acompanhada no processo próprio.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Processo ou documento	Referência temporal	Objeto e uso neste relatório
PA 371/2024	24/08 e complemento de 04/09	Elevadores e identificação da contratação por dispensa.
PA 390/2026	24/08 e complemento de 03/09	Divisórias; saneamento substancial posterior.
PA 009/2026	25/08	Movimento de caixa de julho; cheque identificado como compensado.
PF 64/2025 — PA 159/2025	25/08	Vigilância, retenção recuperada, frequência, garantia e repactuação.
PA 315/2026	26/08 e evolução posterior	Pintura, exequibilidade e garantia adicional; atuação preventiva.
PA 205/2025	Complementação de 26/08	Limpeza; ajustes e esclarecimentos acolhidos.
PA 206/2026	Manifestação complementar recuperada no conjunto de agosto	Medalhas; composição unitária e valor global.
PA 079/2022	26/08 e manifestação de setembro	Publicidade; finalidade, atestos e correções contábeis.
Análise IEG-PREV — exercício 2025	Arquivo localizado com referência de 27/08/2026	Contexto de período anterior; não comprova execução ou nova verificação no quadrimestre.
PA 021/2026	Folha de julho	Conferência das folhas e conciliação com resumos.
PA 022/2026	Folha de agosto e complemento de 17/09	Pagamentos, repasses e certificações acolhidos.
PA 428/2026	Manifestação inicial de 28/08	Atuação preventiva em contratação de serviços de engenharia.
PA 427/2026	31/08	Rescisões; revisão específica do adicional de férias.
PA 401/2026	02/09; aplicação de 30/07 a 30/08	Adiantamento, conciliação e orientação prospectiva de classificação.
PA 010/2026	09/09 e complemento de 16/09; movimento de agosto	Conciliação financeira e provisões da Ultra.
PA 383/2026	Complementação de 16/10; acidente de 14/05	Reparo do veículo, pagamento posterior e providências residuais.

As complementações de setembro e outubro são utilizadas para esclarecer o período ou registrar saneamento posterior, sem alterar a data em que a providência efetivamente ocorreu.



Anexos dos quadros e memórias de cálculo

Os quadros a seguir integram o relatório e reproduzem as bases e os resultados das planilhas de apoio. As tabelas permanecem editáveis no Word. Os valores correspondem à versão utilizada no relatório; alterações neste documento não recalculam automaticamente as memórias.

Anexo 1 Resumo

Controle interno — 2º quadrimestre de 2026

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Período: 01/05/2026–31/08/2026. Data-base: 31/08/2026. Medidas posteriores estão identificadas no relatório.

Indicador	Valor	Base / leitura
Despesa paga no quadrimestre	R\$ 21.226.814,12	Maio–agosto, fluxo
Despesa paga acumulada	R\$ 39.875.123,00	Janeiro–agosto
Execução paga / dotação	53,77%	Janeiro–agosto
Disponibilidades financeiras	R\$ 10.681.506,00	Saldo em 31/08
DTP / RCL — RGF recalculado	1,84%	Doze meses: set/2025–ago/2026
Folha de 70% — liquidado ampliado parcial	64,43%	Janeiro a agosto de 2026; base parcial
Folha de 70% — empenhado ampliado parcial	67,49%	Janeiro a agosto de 2026; base parcial
Estoque escriturado	R\$ 108.582,54	Saldo em 31/08
Diferença patrimonial a conciliar	R\$ 53.441,03	Contabilidade menos cadastro
Publicidade faturada	R\$ 1.347.525,92	Quatro notas fiscais do período
Viagens — subtotal incompleto	R\$ 27.533,91	Campos preenchidos; não é total pago
Ouvidoria — registros	77	Maio–agosto
e-SIC — registros	3	Maio–agosto
Folha de 70% — RPPS condicionado	70,27%	Sensibilidade; não é índice definitivo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Leitura dos limites: 1,84% é o RGF recalculado em doze meses. 64,43% e 67,49% são bases parciais da folha acumulada. O teste condicionado de 70,27% não comprova extrapolação: depende da atribuição previdenciária, do custeio e dos aportes ao RPPS, sem dupla contagem.

Fórmulas calculam totais, razões e conciliações. Entradas numéricas nas abas de trabalho aparecem em azul. Fórmulas locais em preto e vínculos entre abas em verde.

A diferença patrimonial e a reserva Ultra exigem conciliação. Os dados não demonstram, isoladamente, dano. As viagens possuem subtotal incompleto.

A matriz de providências preserva os responsáveis e recomendações do relatório. Situação, prazo e evidência podem ser atualizados na aba Providências.

Execução mensal de 2026	Empenhado	Liquidado	Pago
Maio	R\$ 5.159.253,98	R\$ 5.241.312,19	R\$ 5.161.884,73
Junho	R\$ 8.406.218,70	R\$ 6.715.836,25	R\$ 5.297.763,71
Julho	R\$ 4.087.262,79	R\$ 5.474.112,05	R\$ 5.416.375,39
Agosto	R\$ 4.042.202,89	R\$ 5.307.759,63	R\$ 5.350.790,29

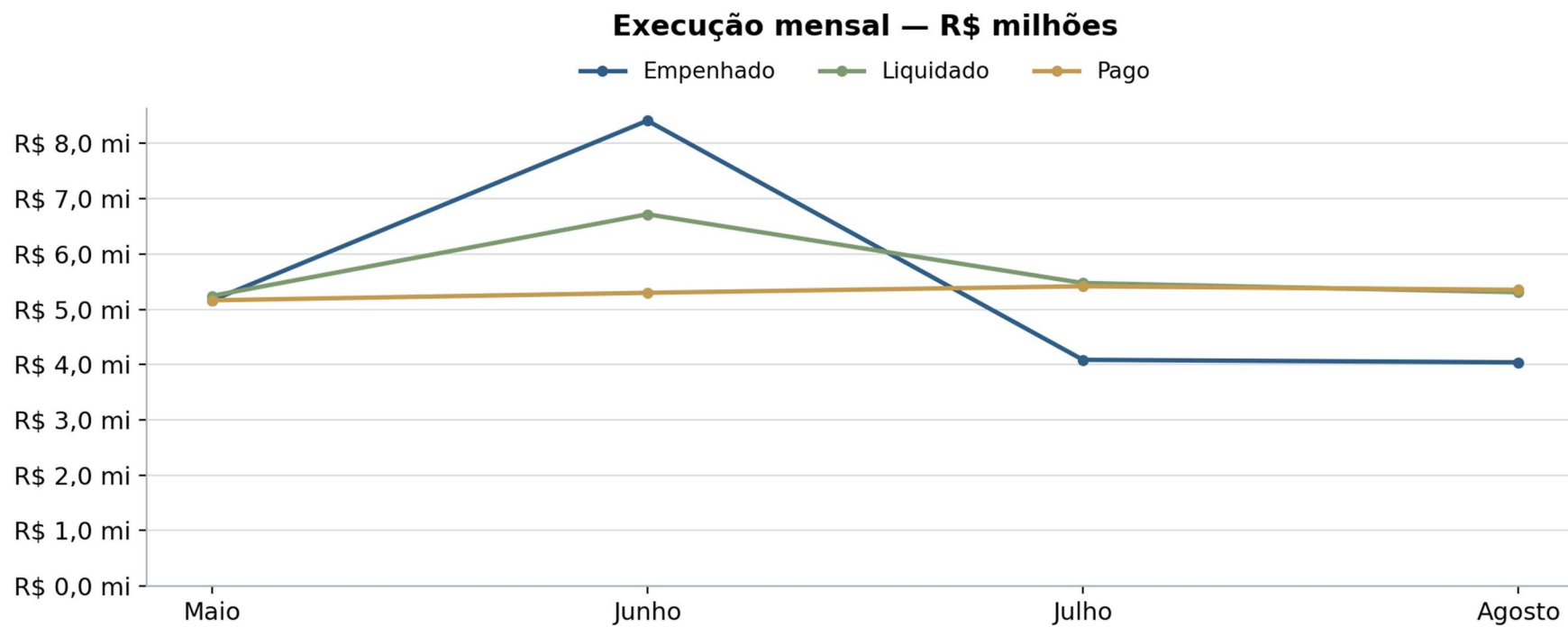


Gráfico do Anexo 1 — Execução mensal — R\$ milhões



Anexo 2 Execução e caixa

Execução e caixa

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Competência de 2026	Empenhado no mês	Liquidado no mês	Pago no mês
Maio	R\$ 5.159.253,98	R\$ 5.241.312,19	R\$ 5.161.884,73
Junho	R\$ 8.406.218,70	R\$ 6.715.836,25	R\$ 5.297.763,71
Julho	R\$ 4.087.262,79	R\$ 5.474.112,05	R\$ 5.416.375,39
Agosto	R\$ 4.042.202,89	R\$ 5.307.759,63	R\$ 5.350.790,29
Total maio–agosto	R\$ 21.694.938,36	R\$ 22.739.020,12	R\$ 21.226.814,12

Execução acumulada	Empenhado	Liquidado	Pago
Até 30/04/2026	R\$ 27.542.376,63	R\$ 18.650.808,88	R\$ 18.648.308,88
Maio–agosto	R\$ 21.694.938,36	R\$ 22.739.020,12	R\$ 21.226.814,12
Até 31/08/2026	R\$ 49.237.314,99	R\$ 41.389.829,00	R\$ 39.875.123,00
Controle do balancete	R\$ 49.237.314,99	R\$ 41.389.829,00	R\$ 39.875.123,00
Diferença de conferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dotação atualizada	R\$ 74.160.000,00		
Execução / dotação	66,39%	55,81%	53,77%

Mensal é fluxo de cada mês. Acumulado inclui janeiro–abril. Liquidação e pagamento são estágios distintos.

Fonte: balanceteDespesa(1).pdf pp1–2; saldo dotacao.pdf pp1–2; XML BCI/CCI maio–agosto; 1º relatório quadrimestral p24

Repasse e disponibilidades	Data do repasse	Duodécimo recebido	Saldo financeiro ao fim do mês
Maio	11/05/2026	R\$ 6.180.000,00	R\$ 7.992.919,15



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Repasse e disponibilidades	Data do repasse	Duodécimo recebido	Saldo financeiro ao fim do mês
Junho	10/06/2026	R\$ 6.180.000,00	R\$ 8.901.764,22
Julho	13/07/2026	R\$ 6.180.000,00	R\$ 10.359.530,87
Agosto	11/08/2026	R\$ 6.180.000,00	R\$ 10.681.506,00
Recebido no quadrimestre		R\$ 24.720.000,00	
Recebido janeiro–abril		R\$ 24.720.000,00	
Recebido janeiro–agosto		R\$ 49.440.000,00	
Devolução de RP2025		R\$ 84.481,40	
Repasse líquidos janeiro–agosto		R\$ 49.355.518,60	

A devolução de RP2025 não reduz o denominador bruto do limite de 70%. Os repasse líquidos não equivalem ao saldo bancário.

Fonte: receita despesa.pdf, p. 1; relatório e_f.pdf, p. 3; extratos mensais, p. 1; BCI 451120200.

Conciliação em 31/08	Valor	Controle independente	Diferença
Aplicação BB	R\$ 10.638.582,98		
Conta reservada Ultra	R\$ 42.923,02		
Total financeiro	R\$ 10.681.506,00	R\$ 10.681.506,00	R\$ 0,00
Provisão Ultra anterior	R\$ 39.653,71		
Provisão Ultra ingressos	R\$ 44.259,24		
Provisão Ultra liberações	R\$ 26.630,84		
Obrigação Ultra	R\$ 57.282,11	R\$ 57.282,11	R\$ 0,00
Obrigação menos conta reservada	R\$ 14.359,09		
RP2025 no início do exercício	R\$ 490.733,95		



Conciliação em 31/08	Valor	Controle independente	Diferença
RP2025 pagos no exercício	R\$ 369.235,54		
RP2025 cancelados	R\$ 84.481,40		
RP2025 saldo acumulado	R\$ 37.017,01	R\$ 37.017,01	R\$ 0,00

A diferença da Ultra exige identificação de composição e localização financeira. Não prova dano ou transferência automática devida.

Fonte: relatório e_f.pdf pp1–3; BCI agosto; PA010/2026 fls456–459

Alterações orçamentárias	Valor
Suplementação	R\$ 466.000,00
Transposições	R\$ 932.000,00
Alterações de elementos	R\$ 399.565,24
Total de alterações	R\$ 1.797.565,24

Movimentos financiados por anulações; não aumentam o orçamento global.

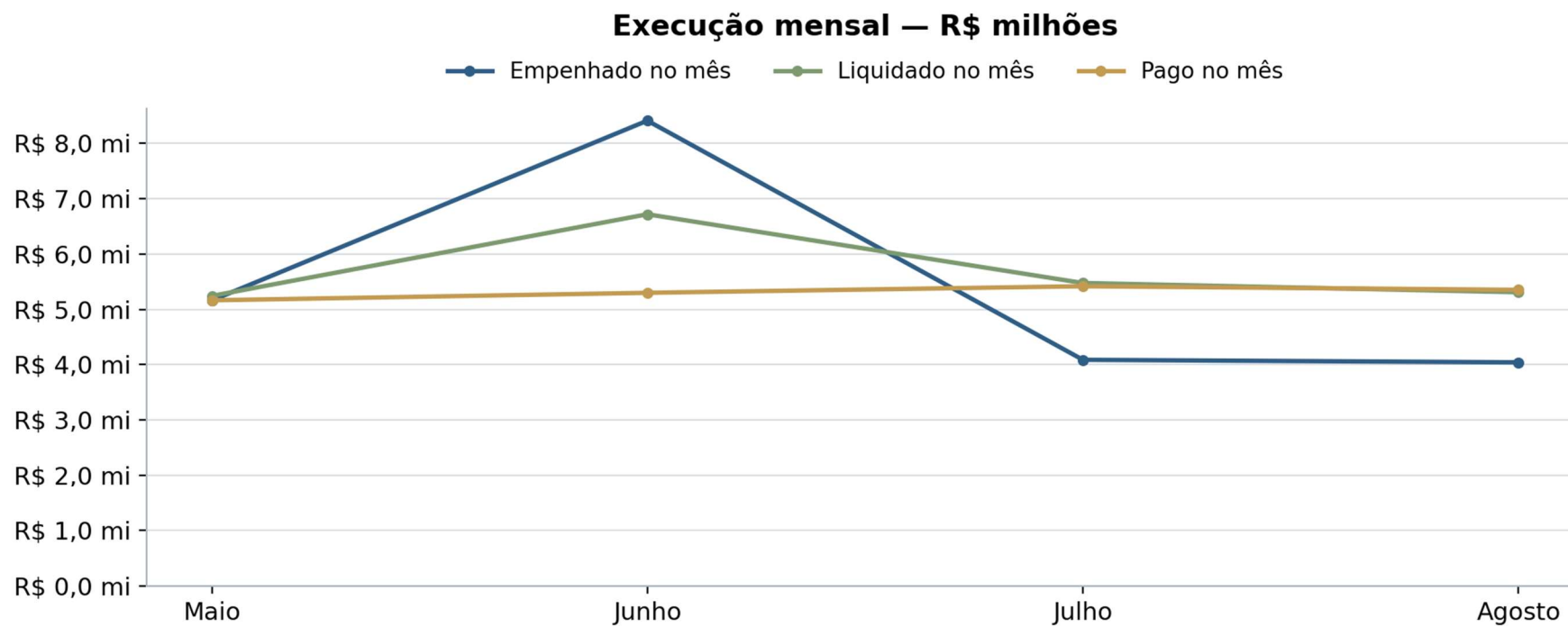


Gráfico do Anexo 2 — Execução mensal — R\$ milhões

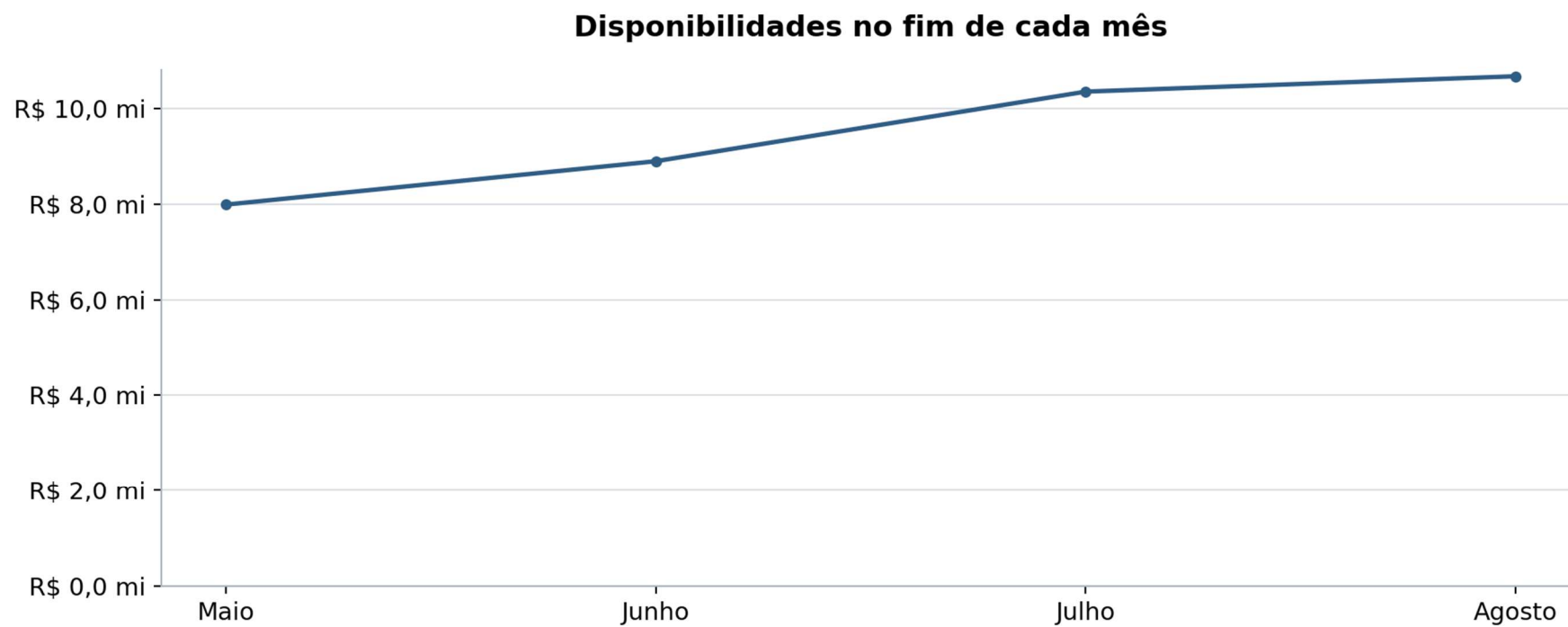


Gráfico do Anexo 2 — Disponibilidades no fim de cada mês



Anexo 3 Limites

Limites

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Pessoal de 6%: setembro de 2025 a agosto de 2026. Folha de 70%: acompanhamento parcial de janeiro a agosto de 2026, com custeio e aportes ao RPPS ainda por conciliar.

Limite de 6% — doze meses	CONAM	RGF público	Diferença RGF – CONAM
Despesa total com pessoal	R\$ 48.098.705,38	R\$ 48.099.131,20	R\$ 425,82
RCL ajustada	R\$ 2.423.780.891,68	R\$ 2.614.832.254,11	R\$ 191.051.362,43
Percentual recalculado	1,98%	1,84%	(0,14 p.p.)
Percentual exibido na fonte	1,99%	1,83%	
Limite máximo	6,00%	6,00%	
Prudencial	5,70%	5,70%	
Alerta	5,40%	5,40%	

O RGF recalculado é aproximadamente 1,84%. Em D10, a diferença de razões é apresentada em pontos percentuais (p.p.). As bases de RCL, DTP e a exibição na fonte exigem conciliação.

Fonte: despesaPessoal(1).pdf, pp. 1–3; RGF público de setembro/2025 a agosto/2026, emitido em 28/09/2026; LRF, arts. 18–22.

<https://www.praiagrande.sp.leg.br/publico/include/download.php?file=2138>

DTP por competência	Valor no módulo
Set/2025	R\$ 3.265.810,20
Out/2025	R\$ 4.760.579,83
Nov/2025	R\$ 3.420.063,29
Dez/2025	R\$ 5.860.788,24



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

DTP por competência	Valor no módulo
Jan/2026	R\$ 3.212.187,28
Fev/2026	R\$ 3.577.615,64
Mar/2026	R\$ 3.444.060,01
Abr/2026	R\$ 3.704.651,46
Mai/2026	R\$ 3.748.319,29
Jun/2026	R\$ 5.298.333,62
Jul/2026	R\$ 3.898.545,50
Ago/2026	R\$ 3.907.751,02
Total de doze meses	R\$ 48.098.705,38
Ajuste RPNP no RGF	R\$ 425,82

Folha parcial de 70% — janeiro a agosto	Liquidado	Empenhado
3.1.90.11 — Vencimentos e vantagens inclusive subsídios	R\$ 27.390.352,04	R\$ 28.890.352,04
3.1.90.01 — Aposentadorias	R\$ 100.901,35	R\$ 113.721,03
3.1.90.03 — Pensões	R\$ 198.514,87	R\$ 198.514,87
3.1.90.92 — Despesas anteriores de pessoal	R\$ 8.623,46	R\$ 8.623,46
3.3.90.46 — Auxílio alimentação	R\$ 3.628.552,83	R\$ 3.628.552,83
3.3.90.49 — Auxílio transporte	R\$ 312.230,53	R\$ 312.230,53
3.3.90.08 — Outros benefícios assistenciais	R\$ 214.676,06	R\$ 214.676,06
Repasse brutos janeiro–agosto	R\$ 49.440.000,00	
Limite constitucional	70,00%	
Teto monetário	R\$ 34.608.000,00	



Critério da apuração	Numerador	Percentual	Margem até 70%
Folha liquidada parcial	R\$ 27.698.391,72	56,02%	R\$ 6.909.608,28
Liquidado ampliado parcial	R\$ 31.853.851,14	64,43%	R\$ 2.754.148,86
Empenhado ampliado parcial	R\$ 33.366.670,82	67,49%	R\$ 1.241.329,18
Sensibilidade RPPS condicionada	R\$ 34.743.444,81	70,27%	(R\$ 135.444,81)

Incluídos os elementos diretos de aposentadorias e pensões. Encargos patronais ordinários excluídos. Férias e DEA preservadas integralmente. A parcela do RGF, o custeio e os aportes ao RPPS exigem conciliação.

Os três primeiros percentuais são apurações parciais dos componentes identificados. A inclusão integral dos benefícios não os qualifica como remuneração. Os percentuais não encerram o teste constitucional.

A sensibilidade de 70,27% depende da atribuição integral da diferença previdenciária, sem duplicidade. Não é índice oficial nem prova de extrapolação. R\$ 1,5 milhão de 13º liquidado a pagar já integra a base liquidada.

Fontes: balanceteDespesa(1).pdf, p. 1; receita despesa.pdf, p. 1; relatorio e_f.pdf, p. 3; 0208cci.xml; RGF público, pp. 1–2; Manual TCESP, 5.3.3; SDG 35/2021.

DEA de R\$ 8.623,46: rubrica MAP 0861, rendimentos recebidos acumuladamente, matrícula 776. Confirmar título e competências ao atualizar a memória.

Parcelas fora do numerador de 70%	Liquidado
3.1.90.13 — encargos patronais	R\$ 2.400.454,74
3.1.91.13 — encargos patronais	R\$ 701.240,82

Conferência dos critérios	Calculado	Controle independente	Diferença
Folha liquidada	R\$ 27.698.391,72	R\$ 27.698.391,72	R\$ 0,00
Liquidado com benefícios	R\$ 31.853.851,14	R\$ 31.853.851,14	R\$ 0,00
Empenhado com benefícios	R\$ 33.366.670,82	R\$ 33.366.670,82	R\$ 0,00



Critério de 70%	Apurado	Limite
Folha liquidada parcial	56,02%	70,00%
Liquidado ampliado parcial	64,43%	70,00%
Empenhado ampliado parcial	67,49%	70,00%
RPPS condicionado	70,27%	70,00%

Fonte de doze meses	DTP / RCL	Máximo
CONAM	1,98%	6,00%
RGF público	1,84%	6,00%

Conciliação previdenciária — janeiro a agosto	Valor
Inativos e pensionistas brutos no RGF	R\$ 3.189.009,89
Elementos 3.1.90.01 e 3.1.90.03 liquidados	R\$ 299.416,22
Diferença bruta de abrangência a conciliar	R\$ 2.889.593,67
Liquidado ampliado parcial	R\$ 31.853.851,14
Numerador de sensibilidade por substituição	R\$ 34.743.444,81
Repasse brutos de janeiro a agosto	R\$ 49.440.000,00
Razão condicionada, sem índice definitivo	70,27%

Substitui-se o valor direto de R\$ 299.416,22 pelo bruto do RGF de R\$ 3.189.009,89. Não se soma esse bruto integral ao numerador. A diferença de R\$ 2.889.593,67 exige esclarecer custeio, aportes e eventual dupla contagem.

Os R\$ 299.416,22 diretos conciliam com R\$ 299.365,54 líquidos no RGF e R\$ 50,68 de compensações. Na substituição, esses R\$ 50,68 deixam a base direta e não são adicionados novamente ao bruto. O teste é uma hipótese de sensibilidade.

Fontes: RGF público de setembro de 2025 a agosto de 2026, pp. 1–2, emitido em 28/09/2026; balanceteDespesa(1).pdf, p. 1. Concluir o critério constitucional após conciliar o custeio e os aportes atribuíveis ao Legislativo.

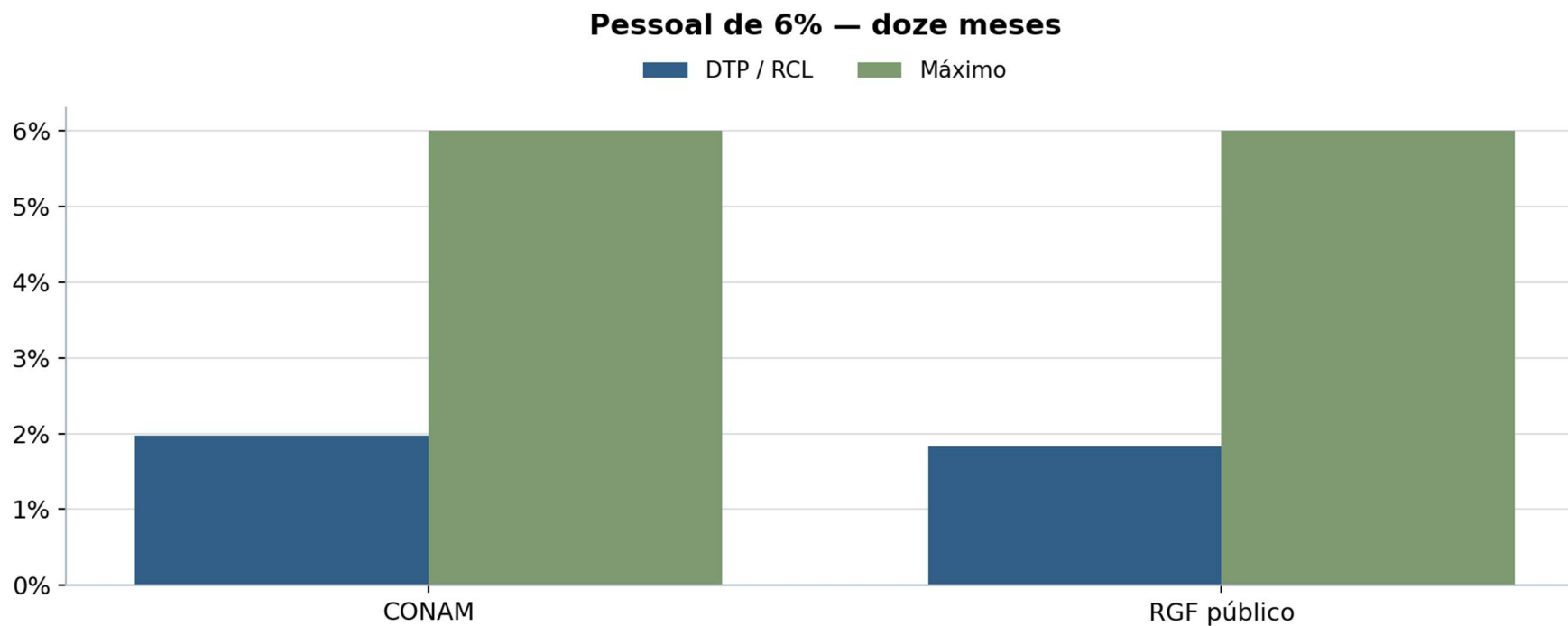


Gráfico do Anexo 3 — Pessoal de 6% — doze meses



Folha de 70% — bases parciais e sensibilidade

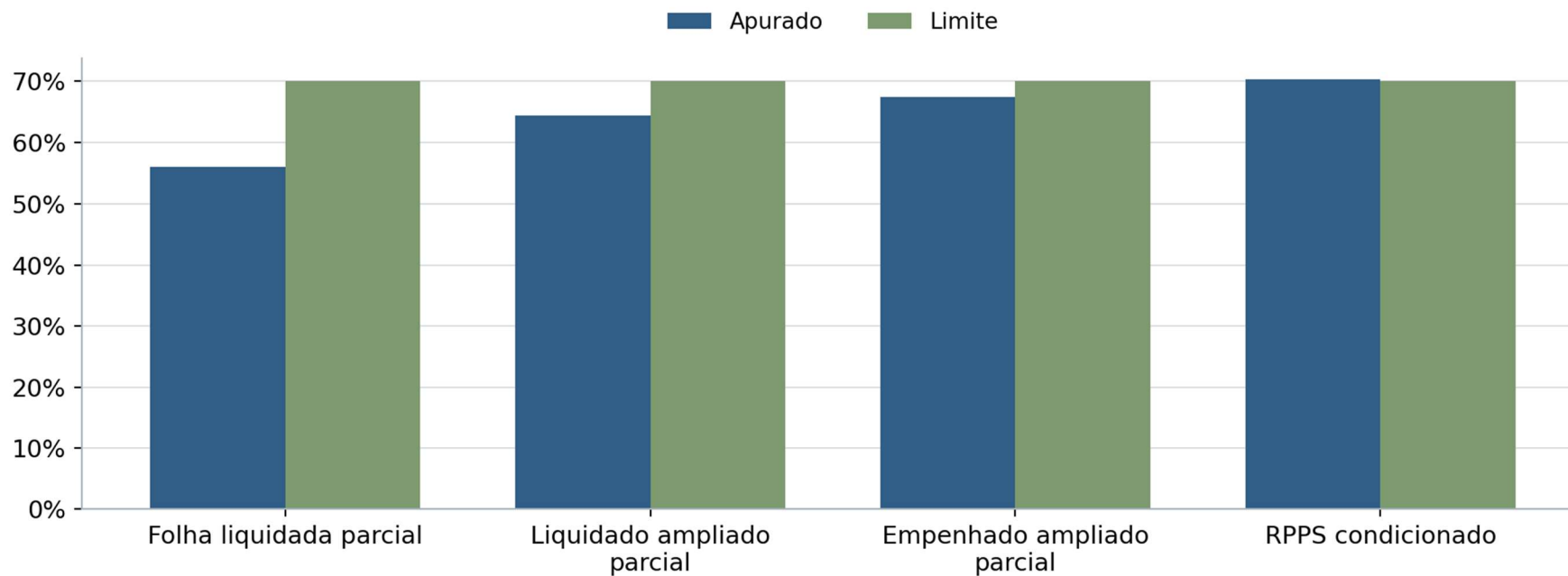


Gráfico do Anexo 3 — Folha de 70% — bases parciais e sensibilidade



Anexo 4 Almoxarifado

Almoxarifado

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Mês de 2026	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo calculado	Saldo informado	Diferença
Maio	R\$ 147.961,10	R\$ 198.488,95	R\$ 233.127,86	R\$ 113.322,19	R\$ 113.322,19	R\$ 0,00
Junho	R\$ 113.322,19	R\$ 60.044,63	R\$ 39.502,40	R\$ 133.864,42	R\$ 133.864,42	R\$ 0,00
Julho	R\$ 133.864,42	R\$ 40.086,70	R\$ 76.902,99	R\$ 97.048,13	R\$ 97.048,13	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 97.048,13	R\$ 20.306,20	R\$ 8.771,79	R\$ 108.582,54	R\$ 108.582,54	R\$ 0,00
Quadrimestre	R\$ 147.961,10	R\$ 318.926,48	R\$ 358.305,04	R\$ 108.582,54	R\$ 108.582,54	R\$ 0,00

O saldo final é estoque em uma data. Entradas e saídas são fluxos mensais. Não somar os quatro saldos de encerramento.

Totais conciliados com balancetes e inventários do sistema. As listagens não comprovam, isoladamente, a realização de contagem física.

Três transposições de categoria no resumo auxiliar não alteram os totais. Cabe corrigir a classificação no resumo.

Fonte: balancetes mensais, p. 1; inventários, p. 18; 2_quadrimestre_balancete.pdf, p. 1; BCI 115000000.

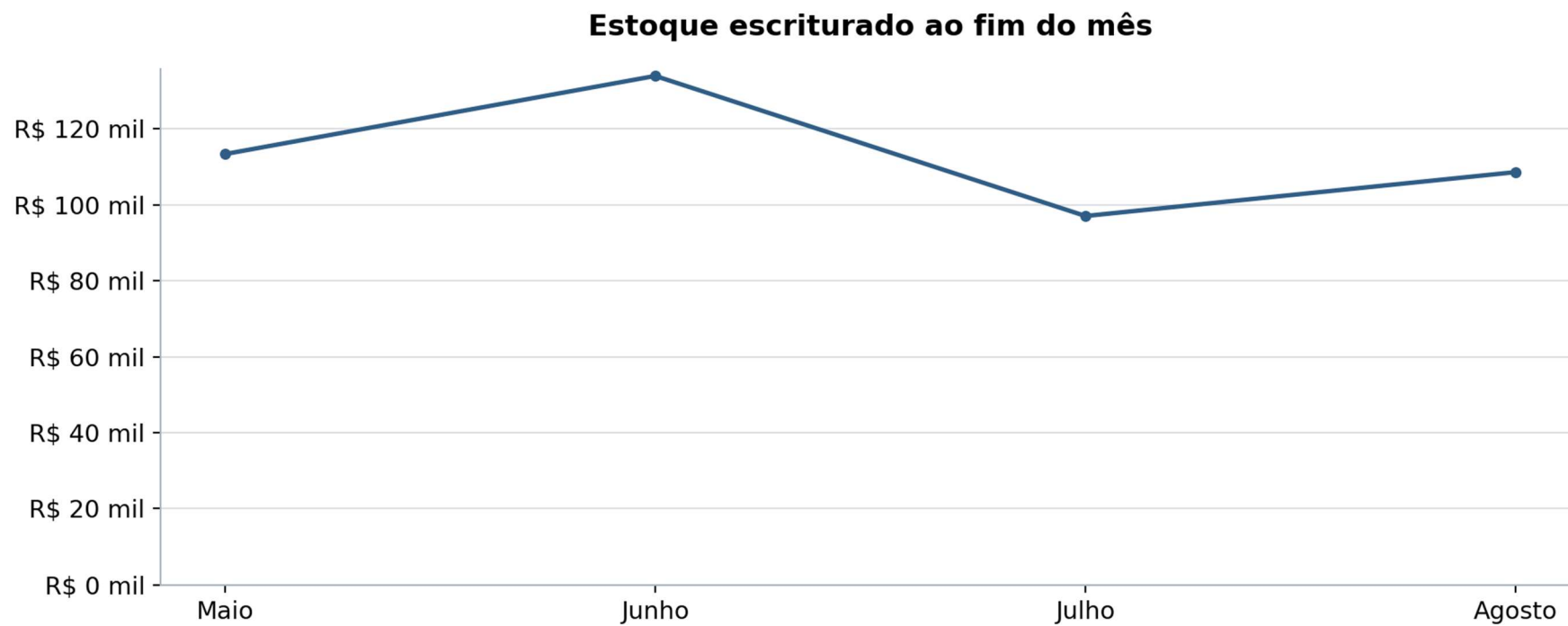


Gráfico do Anexo 4 — Estoque escriturado ao fim do mês



Anexo 5 Patrimônio

Patrimônio

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Bens móveis — maio–agosto	Contabilidade	Cadastro	Diferença
Abertura contábil de maio	R\$ 3.982.599,98	R\$ 3.982.599,98	R\$ 0,00
Adições no quadrimestre	R\$ 189.238,49	R\$ 135.797,46	R\$ 53.441,03
Saldo final calculado	R\$ 4.171.838,47	R\$ 4.118.397,44	R\$ 53.441,03
Saldo final informado	R\$ 4.171.838,47	R\$ 4.118.397,44	R\$ 53.441,03
Diferença do cálculo com fonte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Registros do quadrimestre	Quantidade	Valor de referência
Incorporações	71	R\$ 135.797,46
Transferências internas	37	R\$ 35.691,37
Bens distintos transferidos	35	
Total de registros	108	

A diferença de R\$ 53.441,03 demanda composição e conciliação. Não demonstra, por si, perda de bens ou dano.

Transferências são deslocamentos internos, não aquisições. O saldo de abertura usado na comparação é a base contábil de maio.

O sintético apresentado está filtrado apenas para 31/08. Não interpretar ausência de movimento nesse dia como ausência no quadrimestre.

Fonte: incorporações, pp. 1–4; transferências, pp. 1–9; movimentações, pp. 1–10; sintético, p. 1; BCI 123100000 e 123810100.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Anexo 6 Publicidade

Publicidade

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Referência de 2026	Nota fiscal	Faturamento
Maio	3262	R\$ 319.407,52
Junho	3277	R\$ 333.172,58
Julho	3293	R\$ 303.685,77
Agosto	3310	R\$ 391.260,05
Total faturado		R\$ 1.347.525,92

Discriminação setorial	Valor	Participação
Produção interna	R\$ 1.321.053,36	98,04%
Terceiros com honorários	R\$ 10.505,00	0,78%
Veiculação	R\$ 15.967,56	1,18%
Total discriminado	R\$ 1.347.525,92	100,00%
Diferença com notas fiscais	R\$ 0,00	

Faturamento não equivale ao total pago. Junho inclui média de maio. Conciliação dos estágios da despesa permanece necessária.

Exigir finalidade pública, custo e resultados. Reconhecer os saneamentos aceitos no PA 079/2022, sem reabrir documentos já supridos.

A NF de setembro e sua justificativa de R\$ 118.206,15 pertencem ao período seguinte e não integram este total.

Fonte: respostas_ci.pdf, pp. 1–10; PA 079/2022, fls. 9.154–10.024 e 10.033–10.198.

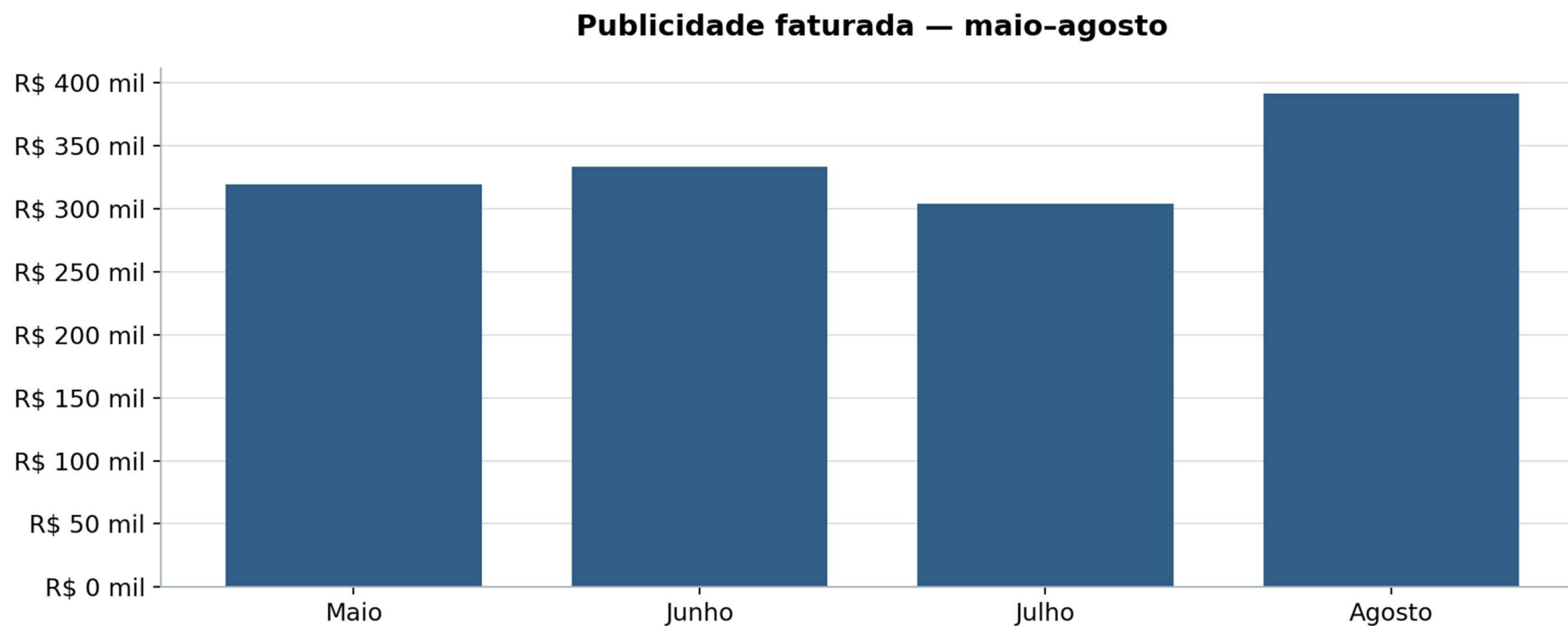


Gráfico do Anexo 6 — Publicidade faturada — maio-agosto



Anexo 7 Adiantamentos e viagens

Adiantamentos e viagens

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Data da prestação de contas	Concedido	Gasto informado	Devolvido	Diferença
Prestação até 31/08	R\$ 29.491,00	R\$ 23.799,38	R\$ 5.691,62	R\$ 0,00
Prestação em setembro	R\$ 8.120,00	R\$ 7.989,15	R\$ 130,85	R\$ 0,00
Total de concessões maio–agosto	R\$ 37.611,00	R\$ 31.788,53	R\$ 5.822,47	R\$ 0,00

Concessões de maio–agosto. Três prestações foram registradas em setembro. A data da prestação não define a data de cada gasto.

O campo de vencimento do relatório, isoladamente, não comprova atraso. Conferir os intervalos das OPs 00305 e 00370.

Fonte: *relat_adiantamento.pdf*, pp. 1–3, emitido em 15/10/2026.

Viagens — campos preenchidos	Referência	Valor identificado
Rio de Janeiro	Maio	R\$ 3.785,77
Bauru	Maio	R\$ 1.172,67
Fortaleza	Junho	R\$ 14.921,12
Campos do Jordão	Junho	R\$ 5.368,18
São Paulo	Junho/Julho	R\$ 1.750,58
Campinas	Julho	R\$ 535,59
Subtotal incompleto		R\$ 27.533,91

Subtotal incompleto de R\$ 27.533,91. Hospedagem de Bauru sem valor. O subtotal não é gasto definitivo nem total pago.

Completar referências dos retornos e bagagem de Fortaleza, despesas e datas de Bauru e finalidade de Campinas.

A ausência de linhas de agosto não comprova ausência de viagens. O relatório MTA do 1º quadrimestre está assinado em 19/06.



Conciliação de faturas MTA	Valor
NF 151 cancelada	R\$ 8.528,99
NF 153 substituta	R\$ 13.377,95
Variação entre as notas	R\$ 4.848,96

As notas cancelada e substituta não são somadas como duas despesas. Localizar os bilhetes avulsos no PA 460/2024.

Fonte: viagens_institucionais_maio_a_agosto_2026_-_controle_interno.pdf, pp. 1–14; MTA revisado, pp. 1–6.

Viagens — valores preenchidos, subtotal incompleto

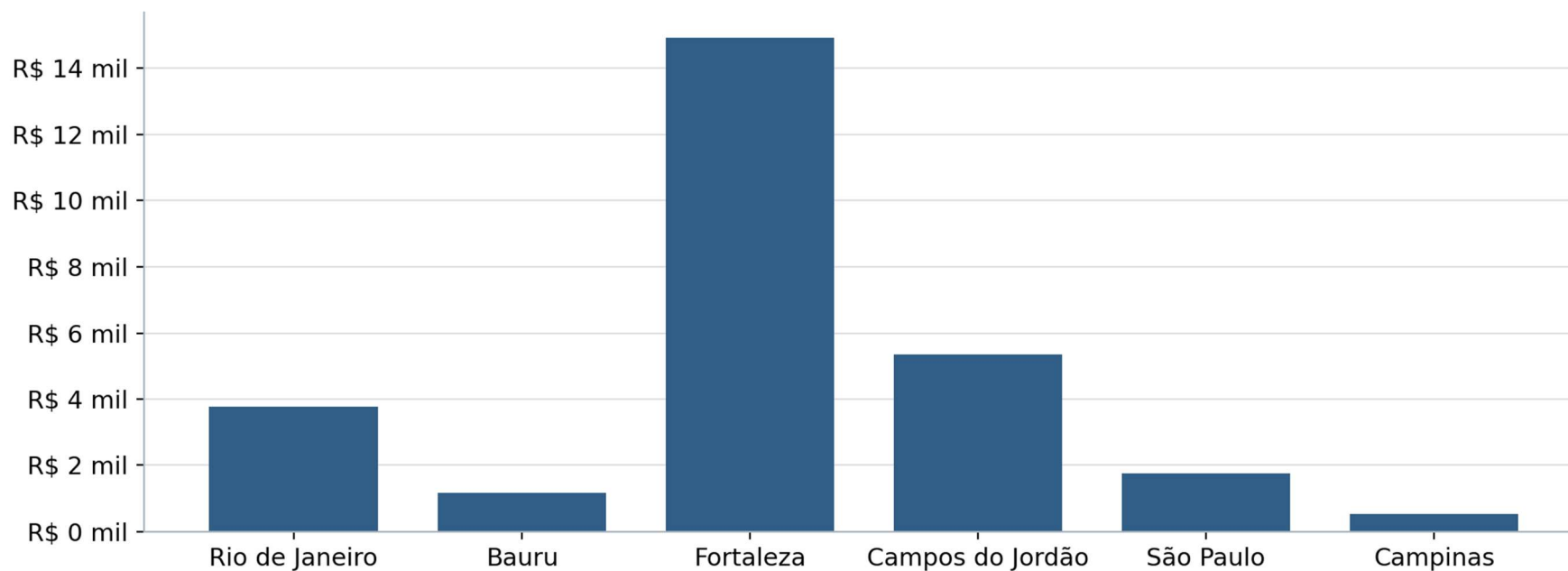


Gráfico do Anexo 7 — Viagens — valores preenchidos, subtotal incompleto



Anexo 8 Pessoal e atendimento

Pessoal e atendimento

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Quadro de pessoal	30/04/2026	31/08/2026	Variação
Cargos efetivos existentes	103	104	1
Efetivos ocupados	79	84	5
Efetivos vagos	24	20	(4)
Cargos em comissão existentes	93	116	23
Comissionados ocupados	93	92	(1)
Comissionados vagos	0	24	24
Efetivos em cargo em comissão	8	8	0
Exclusivamente comissionados	85	84	(1)
Aposentados	2	2	0
Pensionistas	4	4	0
Vereadores	23	23	0
Estagiários	0	0	0

Efetivos em comissão integram conjuntos sobrepostos. Não somar categorias como se fossem pessoas distintas. Cargos vagos não são ocupações.



Folha MAP — 2026	Bruto	Descontos	Líquido calculado	Líquido informado	Diferença
Maio	R\$ 3.855.846,77	R\$ 1.066.445,99	R\$ 2.789.400,78	R\$ 2.789.400,78	R\$ 0,00
Junho	R\$ 3.921.021,09	R\$ 1.077.308,53	R\$ 2.843.712,56	R\$ 2.843.712,56	R\$ 0,00
Julho	R\$ 3.987.060,48	R\$ 1.091.427,44	R\$ 2.895.633,04	R\$ 2.895.633,04	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 4.003.438,74	R\$ 1.097.233,99	R\$ 2.906.204,75	R\$ 2.906.204,75	R\$ 0,00
Total maio–agosto	R\$ 15.767.367,08	R\$ 4.332.415,95	R\$ 11.434.951,13	R\$ 11.434.951,13	R\$ 0,00

MAP inclui diárias e folhas rescisórias. O bruto não equivale automaticamente à DTP ou à folha computável de 70%.

Acompanhamentos de pessoal	Valor
IRRF a maior — remuneração	R\$ 6.356,57
IRRF a maior — férias	R\$ 4.766,52
IRRF a maior — soma informada	R\$ 11.123,09
PA 427: estimativa a revisar	R\$ 4.546,88

O adicional de férias no PA 427 é estimativa para revisão. Não constitui crédito ou dívida definitivamente apurada.

Fonte: *resposta_oficio_03_2026_e_anexos.pdf* pp1–57; PA427/2026

Atendimentos de 2026	Ouvidoria	e-SIC
Maio	21	2
Junho	35	0
Julho	8	0
Agosto	13	1
Total do quadrimestre	77	3

LGPD: dois pedidos declarados, sem somar à Ouvidoria por possível sobreposição. Regularidade de prazos conforme relatórios e declaração setorial.

Fonte: *relatorio_controle_interno-_2_quadr.pdf* pp1–7; *relatorio_esic_2_quadr.pdf* p1; *Ouvidoria.pdf* p1



Cargos existentes e ocupados — abril e agosto

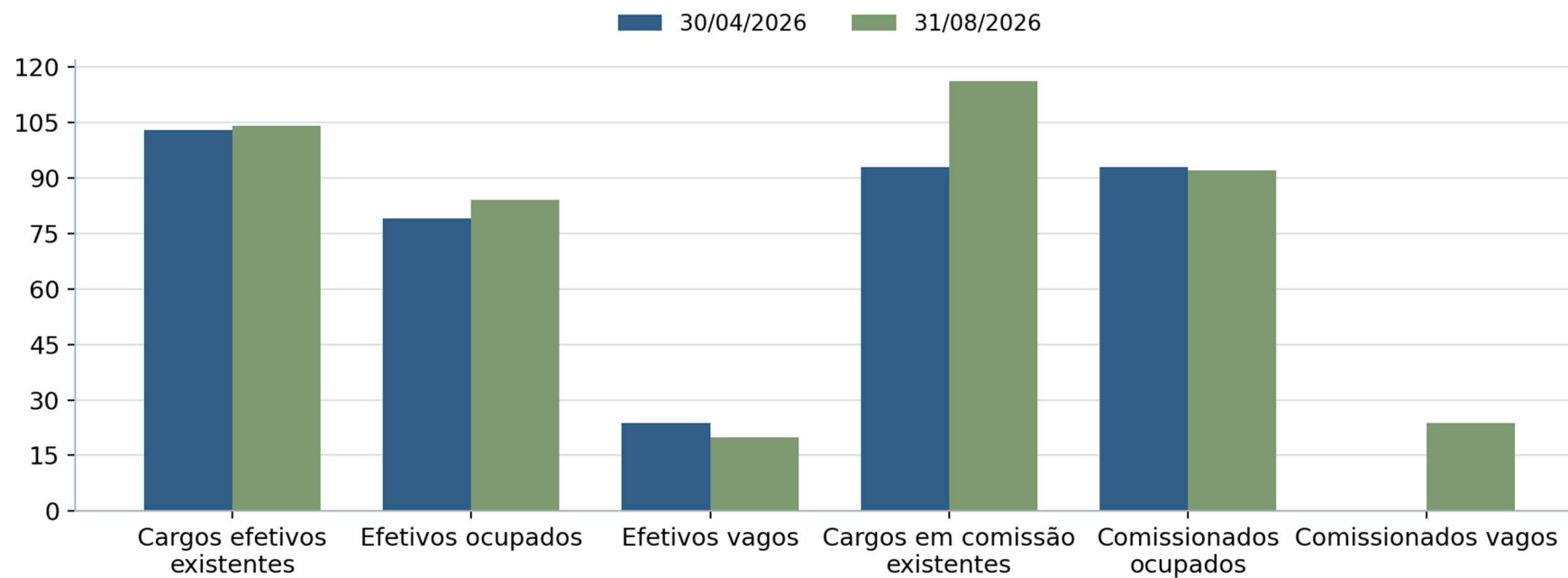


Gráfico do Anexo 8 — Cargos existentes e ocupados — abril e agosto

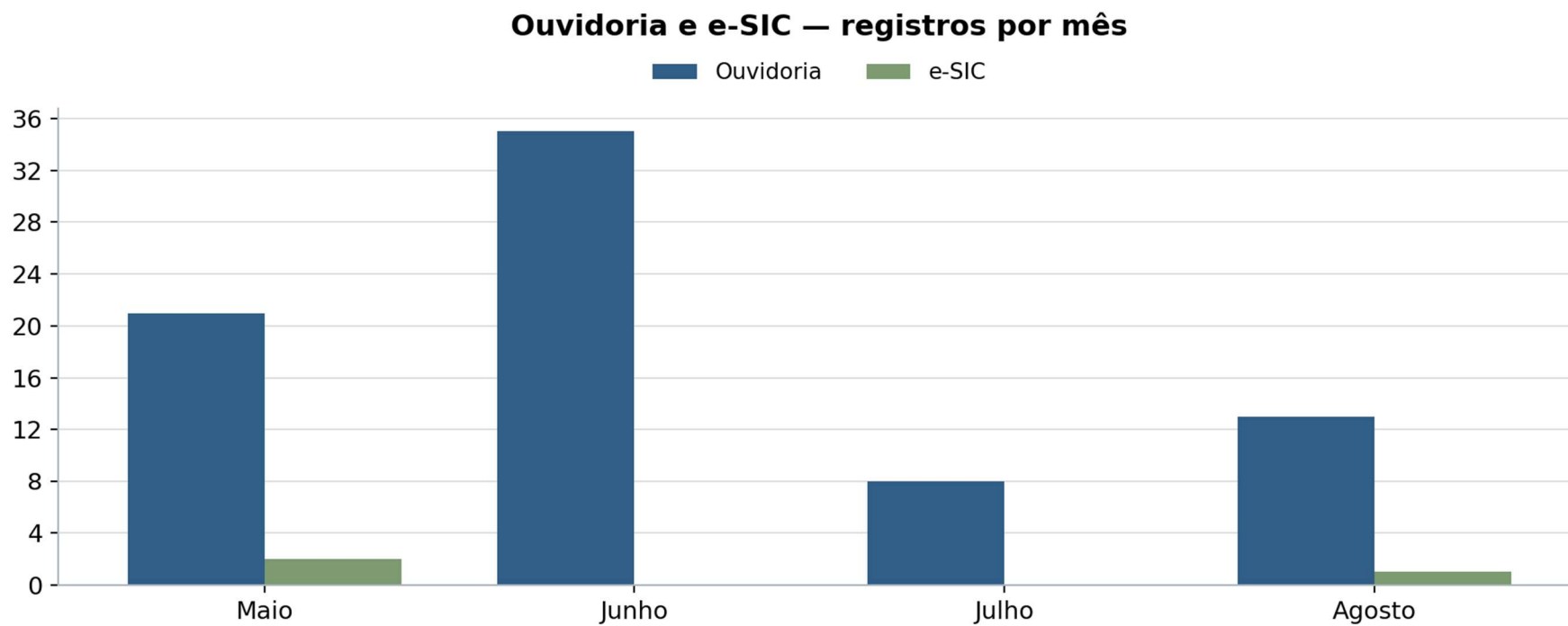


Gráfico do Anexo 8 — Ouvidoria e e-SIC — registros por mês



Anexo 9 Providências

Providências

Câmara Municipal de Praia Grande/SP | Processo digital 513/2026

Prazos recomendados em dias corridos desde a ciência formal da unidade. Preservam-se os prazos legais, contratuais e do TCESP. Registrar evidência antes de marcar atendimento.

Prioridade	Quantidade
Alta	7
Média	5
Total	12

Nº	Responsável	Prioridade	Providência	Situação	Prazo	Processo / referência	Comprovação esperada
1	Gestão de Pessoas, com o Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e a Contabilidade	Alta	concluir a revisão do IRRF de junho e o tratamento dos R\$ 11.123,09 informados como retidos a maior, comprovando a solução cabível e a correção da parametrização e dos registros. Concluir, no PA 427/2026, a revisão do adicional de férias questionado, sem antecipar diferença definitiva devida. Acompanhar também, no PA 099/2026, a efetivação da complementação de diárias já reconhecida.	Em acompanhamento	30 dias corridos	Recomendação 1	Memórias de revisão do IRRF e das férias, solução financeira / registral cabível e referência à complementação de diárias.
2	Gestão de Pessoas e Contabilidade, com apoio técnico dos sistemas	Alta	corrigir a vinculação da folha de junho no AUDESP e demonstrar o aceite; regularizar os eventos S-1210 pendentes ou fundamentar a regra excepcional aplicável. Manter cronograma de solução e recibos, distinguindo cada obrigação.	Em acompanhamento	15 dias corridos	Recomendação 2	Relação de competências e meses de pagamento, correções / transmissões, recibos e protocolos das dependências externas.



Nº	Responsável	Prioridade	Providência	Situação	Prazo	Processo / referência	Comprovação esperada
3	Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e Contabilidade	Alta	reconciliar a RCL ajustada e a DTP importadas no módulo com as fontes oficiais de doze meses; confirmar os critérios de exibição percentual e a identificação dos responsáveis no RGF. Manter atualizada a memória do limite de 70% reconstruída na seção 3.3, conferindo rubricas e ajustes, repasses brutos, inativos e pensionistas. Conciliar a diferença de abrangência de R\$ 2.889.593,67 entre RGF e balancete, identificar custeio e aportes ao RPPS atribuíveis ao Legislativo e prevenir dupla contagem, antes de concluir o índice constitucional. Individualizar as bases dos demais limites constitucionais. Reunir os recibos e as notificações AUDESP, evidenciando transmissão, competência, aceite e correção.	Em acompanhamento	30 dias corridos; atualização mensal	Recomendação 3	RCL / DTP conciliadas; memória constitucional com conciliação RGF / RPPS / aportes, identificação dos responsáveis e recibos AUDESP.
4	Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, Contabilidade e responsável pelo contrato da Ultra	Alta	esclarecer a composição e a localização financeira da diferença de R\$ 14.359,09 entre provisões e conta reservada, admitida remissão ao processo contratual.	Em acompanhamento	30 dias corridos	Recomendação 4	Conciliação contábil-financeira dos R\$ 14.359,09 e referência aos registros ou ajustes pertinentes.
5	Departamento de Gestão Administrativa	Média	consolidar as relações com corte em 31/08, identificando fases dos procedimentos, natureza dos aditivos e referências de publicação, inclusive a situação das relações contratuais mencionadas pela Comunicação Institucional; demonstrar as providências de planejamento de demandas recorrentes, aproveitando os registros já existentes. Com os gestores e fiscais competentes, confirmar nos processos de vigilância, impressoras e medalhas o estado das condições materiais individualizadas na seção 5.1, aproveitando os saneamentos posteriores antes de renovar qualquer diligência.	Em acompanhamento	30 dias para registros; 60 dias para planejamento	Recomendação 5	Relações com corte temporal, referências de publicação e situação contratual; medidas de planejamento documentadas.



Nº	Responsável	Prioridade	Providência	Situação	Prazo	Processo / referência	Comprovação esperada
6	Departamento de Comunicação Institucional, gestor e fiscal do contrato	Alta	demonstrar a adoção efetiva da aprovação prévia das campanhas, a finalidade pública concreta e os critérios de custo e resultados; apresentar a avaliação semestral e o plano de providências relacionado ao TCESP. O tema de formatos reaproveitados da NF de setembro permanece no processo e período próprios.	Em acompanhamento	Antes da próxima campanha; comprovação em 30 dias; avaliação / plano até 30/11/2026 ou prazo anterior aplicável	Recomendação 6	Aprovação prévia ou rotina aprovada quando ainda não houver campanha; avaliação semestral e plano, observada a data de 30/11/2026.
7	Departamento de Infraestrutura e Suporte Institucional, com apoio financeiro quando necessário	Média	conciliar a quilometragem, separar combustível de manutenção, adequar a declaração de sinistros ao evento registrado e individualizar o valor e a competência da energia de agosto. Acompanhar as providências residuais dos PAs 383/2026 e 371/2024, reconhecendo os saneamentos já demonstrados.	Em acompanhamento	30 dias corridos	Recomendação 7	Quadros de frota conciliados, energia de agosto identificada e referências das providências residuais dos dois processos.
8	Departamento de Tecnologia e Inovação e Comissão de LGPD	Média	indicar os registros existentes de disponibilidade, recuperação e testes, os atos vigentes de composição / designação e o procedimento e responsáveis por incidentes; discriminar sucintamente as medidas de adequação ainda pendentes.	Em acompanhamento	30 dias para evidências; 60 dias para adequações	Recomendação 8	Registros de TI, atos de designação / composição, responsáveis por incidentes e comprovação das etapas de adequação.



Nº	Responsável	Prioridade	Providência	Situação	Prazo	Processo / referência	Comprovação esperada
9	Presidência e unidades responsáveis pelos temas da fiscalização do TCESP	Alta	manter matriz de providências com responsáveis, prazos e evidência, distinguindo situação em 31/08 de medidas posteriores, especialmente em emendas, políticas públicas, pessoal, transparência e AUDESP. Na transparência, identificar o ciclo do resultado PNTP já apresentado e acompanhar o resultado de 2026 quando disponível. As providências devem respeitar as competências de execução e análise de cada órgão.	Em acompanhamento	30 dias para matriz; atualização mensal	Recomendação 9	Matriz com responsáveis, marcos e evidências por tema, identificação do ciclo PNTP e atualização mensal.
10	Comissão de Patrimônio e Contabilidade	Alta	conciliar a diferença de R\$ 53.441,03 entre adições e saldos finais de bens móveis dos BCIs e do cadastro patrimonial, individualizando sua composição e a regularização cabível. Manter a atualização contemporânea das transferências e informar as ações efetivamente adotadas para as recomendações remanescentes.	Em acompanhamento	30 dias corridos	Recomendação 10	Composição dos R\$ 53.441,03 por bem / lançamento / escopo, regularização cabível e registros de transferências.
11	Departamento de Apoio Legislativo, com apoio da área financeira	Média	completar a conciliação das viagens do quadrimestre por remissão às autorizações, faturas, bilhetes e registros existentes, com os esclarecimentos pontuais da seção 6.2 e confirmação da nota cancelada e substituta. Indicar a localização dos bilhetes avulsos do primeiro quadrimestre no PA 460/2024, dando por atendida a apresentação do relatório assinado. Conciliar o quantitativo de requerimentos e preservar a data-base dos indicadores administrativos.	Em acompanhamento	30 dias corridos	Recomendação 11	Referências das faturas e bilhetes, nota cancelada / substituta, campos completados e quantitativo de requerimentos conciliado.



Nº	Responsável	Prioridade	Providência	Situação	Prazo	Processo / referência	Comprovação esperada
12	Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira e responsáveis pelos adiantamentos	Média	conferir os intervalos de aplicação, entrega e protocolo das OPs 00305 e 00370 à luz da norma vigente, registrando a solução ou justificativa pertinente. Manter no controle consolidado a distinção entre a posição em 31/08 e as prestações posteriores; os documentos já aceitos nos processos não devem ser novamente exigidos.	Em acompanhamento	30 dias corridos	Recomendação 12	Confronto entre aplicação, entrega / protocolo e norma vigente, com conclusão ou justificativa documentada para cada OP.

Fonte: relatório final, recomendações 1–12. Contagem em dias corridos desde a ciência formal. Os prazos recomendados não prorrogam obrigação legal, contratual ou prazo do TCESP.